

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

KIMBERLY GIANELLO STUDER

POLÍTICA EXTERNA FEMINISTA DO MÉXICO: Desdobramentos e contradições

Florianópolis

2022

Kimberly Gianello Studer

POLÍTICA EXTERNA FEMINISTA DO MÉXICO: Desdobramentos e contradições

Monografia submetida ao curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito obrigatório para a obtenção do grau de Bacharelado.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Mónica Salomón González.

Florianópolis

2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Studer, Kimberly Gianello

Política externa feminista do México: Desdobramentos e
contradições / Kimberly Gianello Studer ; orientadora,
Mónica Salomón González, 2022.

50 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio
Econômico, Graduação em Relações Internacionais,
Florianópolis, 2022.

Inclui referências.

1. Relações Internacionais. 2. Direitos humanos. 3.
Feminismo. 4. México. 5. Política Externa Feminista. I.
González, Mónica Salomón. II. Universidade Federal de Santa
Catarina. Graduação em Relações Internacionais. III. Título.

Kimberly Gianello Studer

POLÍTICA EXTERNA FEMINISTA DO MÉXICO: Desdobramentos e contradições

Florianópolis, 27 de julho de 2022.

O presente Trabalho Conclusão de Curso foi avaliado e aprovado pela banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof^a Dr^a Brena Paula Magno Fernandez

Prof^a Dr^a Camila Feix Vidal

Prof^a Dr^a Mónica Salomón González

Certifico que esta é a versão original e final do Trabalho de Conclusão de Curso que foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais por mim e pelos demais membros da banca examinadora.

Prof^a Dr^a Mónica Salomón González
Orientadora

Florianópolis, 2022

AGRADECIMENTOS

É claro que o primeiro agradecimento deve ser aos meus pais. Reconheço tudo o que eles sempre fizeram por mim e o quanto se esforçaram para que eu pudesse ter uma boa educação. Se não fosse por eles, não estaria aqui escrevendo esse trabalho. Obrigada de todo meu coração.

Agradeço aos meus amigos. Seja os que acompanharam essa saga de perto ou de outro estado. Seja os que conheci na infância, na adolescência ou mesmo depois que entrei na graduação. Vocês fizeram e fazem toda a diferença, sempre.

Sou grata à UFSC, a todos os professores com os quais tive a honra de aprender durante a graduação e a todos os outros que me possibilitaram chegar até aqui. A importância de vocês não deveria nunca ser questionada.

Um agradecimento especial à professora Mónica Salomón, por todos os ensinamentos, todas as trocas e toda a paciência desde o primeiro dia da iniciação científica até o último ponto final desta monografia.

À todas as mulheres que lutaram e ainda lutam incansavelmente por nossos direitos, todos os dias: Obrigada. Não vamos parar nunca.

“Sou feminista e todas deveríamos ser porque a palavra
feminismo não é outra coisa a não ser igualdade”
(Malala Yousafzai, 2015)

RESUMO

A política externa feminista contribui para que um Estado promova valores e boas práticas para alcançar a igualdade de gênero e garantir direitos humanos por meio de relações diplomáticas, impulsionando o feminismo como prática de políticas governamentais. O governo de López Obrador, do México, anunciou a adoção dessa política em 2020, em meio a crescentes taxas de violência de gênero. Objetiva-se descrever as maneiras pelas quais a política externa mexicana e suas diferentes dimensões estão orientadas pela perspectiva de gênero e verificar se há concordância ou discordância em relação ao contexto doméstico mexicano no que concerne os direitos humanos e as mulheres. A metodologia de abordagem adotada é a qualitativa, aplicada em um estudo de caso único. Permitiu-se inferir que o México possui, tradicionalmente, posicionamentos pró-gênero na dimensão externa, mas que muitas carências ainda são notadas no âmbito interno.

Palavras-chave: Direitos humanos. Feminismo. México. Política Externa. Política Externa Feminista.

ABSTRACT

Feminist foreign policy helps a State to promote values and good practices to achieve gender equality and guarantee human rights, through diplomatic relations, promoting feminism as a practice of government policies. The government of López Obrador of Mexico announced the adoption of this policy in 2020, amid rising rates of gender-based violence. The goal is to describe the ways in which Mexican foreign policy and its different dimensions are guided by the gender perspective and to verify whether there is agreement or disagreement in relation to the Mexican domestic context regarding human rights and women. The approach methodology adopted is qualitative, applied in a single case study. It was possible to infer that Mexico traditionally has pro-gender positions in the external dimension, but that many deficiencies are still noted in the internal sphere.

Keywords: Feminism. Feminist foreign policy. Foreign policy. Human rights. Mexico.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AMLO	Andrés Manuel López Obrador
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres
GAD	Gender And Development
INMUJERES	Instituto Nacional de las Mujeres
MORENA	Movimiento Regeneración Nacional
MPS	Mulheres, Paz e Segurança
ONU	Organização das Nações Unidas
PAN	Partido Acción Nacional
PEF	Política Externa Feminista
PNA	Plano Nacional de Ação
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PROIGUALDAD	Programa Nacional de Igualdade entre Homens e Mulheres
PRD	Partido de la Revolución Democrática
PRI	Partido Revolucionario Institucional
SRE	Secretaria de Relações Exteriores
WID	Women In Development

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1	POLÍTICA EXTERNA E INTERNA	13
2.2	POLÍTICA EXTERNA FEMINISTA	14
3	HISTÓRICO	19
3.1	MÉXICO E O FEMINISMO: PRINCIPAIS TRADIÇÕES E TRAJETÓRIAS	19
3.2	A ASCENSÃO DE ANDRÉS MANUEL LÓPEZ OBRADOR	23
3.3	POLÍTICA EXTERNA MEXICANA E DIREITOS HUMANOS: TRADIÇÕES E MUDANÇAS DOS ANOS 1970 A LÓPEZ OBRADOR	25
4	A PEF MEXICANA E O CENÁRIO INTERNO	28
4.1	A POLÍTICA EXTERNA FEMINISTA MEXICANA E SEUS DESDOBRAMENTOS	28
4.1.1	O que levou o México à adoção da PEF	29
4.1.2	Plano Nacional de Ação	30
4.1.3	Avanços no plano externo	32
4.1.4	O futuro da PEF mexicana	34
4.1.5	Críticas	35
4.2	A SITUAÇÃO INTERNA: AVANÇOS E CONTRADIÇÕES	36
5	CONCLUSÃO	41
	REFERÊNCIAS.....	44

1 INTRODUÇÃO

Seguindo o exemplo de países como Suécia, Canadá e França, em janeiro de 2020, o México de Andrés Manuel López Obrador tornou-se pioneiro no Sul Global ao anunciar a adoção de uma Política Externa Feminista (PEF) pela Secretaria das Relações Exteriores (SRE). De acordo com o chanceler mexicano Marcelo Ebrard, essa decisão visa a integrar na política externa o que o Estado mexicano entende como princípios fundamentais do feminismo: igualdade substantiva, liberdade na tomada de decisões, eliminação de desigualdades estruturais e erradicação da discriminação por direitos individuais e sociais, com o objetivo de construir uma sociedade mais justa e próspera tanto no âmbito internacional como nacional (PERALTA, 2020).

Políticas como essa, em concordância com Aguiar (2020), designam mudanças importantes no paradigma vigente na política internacional, impulsionando o feminismo como prática de políticas governamentais e não somente como movimento social e aporte epistemológico.

Entretanto, mesmo com a importante história de lutas de mulheres por direitos e com o reconhecido percurso de defesa dos direitos humanos em âmbito internacional do México, a adoção da PEF aconteceu ao mesmo tempo em que se tem noticiado o crescimento da violência de gênero dentro do país.

Dado o que foi exposto anteriormente, o tema da presente monografia é a descrição das razões da adoção, das propostas e das iniciativas derivadas da Política Externa Feminista do México e do contexto interno do país em relação as mulheres (e aos direitos humanos), a fim de verificar se as posições defendidas na dimensão externa estão de acordo ou em desacordo com as políticas, os discursos e as ações sobre gênero na dimensão interna. Para isso, leva-se em consideração, também, o histórico de trajetórias e de tradições das lutas feministas mexicanas e da política externa relacionada aos direitos humanos, além dos fatores que levaram López Obrador à presidência, para esclarecer seu percurso na vida política e entender o que ele propôs para seus seis anos de governo.

O interesse no tema justifica-se em investigar no que, de fato, consiste essa PEF, como ela pode ser interpretada levando em conta o histórico do país em matéria de feminismo, e, especialmente, o fato dessa política surgir ao mesmo tempo em que se nota, mundialmente, o retrocesso em relação aos direitos humanos, e, no México, se noticia o crescimento da violência de gênero - e, como consequência, de manifestações contrárias - e das falas com suposto teor machista do presidente mexicano. O assunto também encontra interesse nos âmbitos pessoal e

profissional da graduanda, uma vez que preocupações com a igualdade de gênero já foram assunto de pesquisa de iniciação científica, mesmo que em outros contextos e sob diferentes abordagens. O fato de ser mulher e de viver em um país em desenvolvimento e conhecer e presenciar as mudanças de discurso e de comportamentos também foram catalisadores para o apetite no tema.

O objetivo principal deste trabalho é descrever as maneiras pelas quais a política externa mexicana e suas diferentes dimensões estão orientadas pela perspectiva de gênero e verificar se há concordância com o contexto doméstico em relação às mulheres. Os objetivos específicos são divididos em: elucidar o que são a política externa e a política externa feminista, levando em conta a coerência que devem apresentar em relação a política interna de um país; entender a trajetória do feminismo no México, os princípios que nortearam historicamente a política externa em matéria de direitos humanos, a ascensão do atual presidente López Obrador e como se deu a adoção de uma política externa feminista, buscando averiguar o que o país objetiva com essa decisão; descrever os progressos internos e externos que derivam da adoção da política externa feminista mexicana, a fim de verificar se há sustentação interna para a mesma e/ou se há críticas feministas direcionadas a ela.

A metodologia de abordagem adotada é a qualitativa, aplicada em um estudo de caso único. Utiliza-se obras, como livros e artigos, de autores e estudiosos que abordam as teorias e os conceitos pertinentes ao estudo, como a política externa, a política interna, a governança e a política externa feminista. Artigos e reportagens também servem para embasar os históricos da trajetória feminista mexicana, do caminho de López Obrador ao poder e dos princípios norteadores da política externa mexicana. Para a coleta de dados e a discussão dos mesmos, faz-se uso, principalmente, de documentos, notícias, entrevistas, discursos e relatórios advindos de portais oficiais do governo do México, de *sites* de organizações internacionais e da sociedade civil, de jornais e de eventos *online* acerca do tema ocorridos em 2022. Em sua maioria, os dados acerca da política externa feminista mexicana são de ordem qualitativa, mas, por vezes, faz-se uso de dados quantitativos a fim de ilustrar a situação interna do México em relação às mulheres.

O capítulo 2 expõe o referencial teórico utilizado para embasamento da pesquisa, explicitando o que se entende por política externa, política externa feminista, política interna e governança global. O capítulo 3 trata do histórico da relação mexicana com o feminismo e da política externa com os direitos humanos em geral, pensando nas principais trajetórias e tradições, além de um panorama geral para entender o governo López Obrador (carreira política, qual era o contexto do país no momento de sua eleição à presidência e suas propostas para o

tempo de mandato). O capítulo 4 é dividido em seções que buscam explicar de maneira mais detalhada o que é a política externa feminista mexicana, apresentar as razões para sua adoção, entender o Plano Nacional de Ação (PNA), verificar as iniciativas e os avanços que já resultam da PEF, externa e internamente, compreender o que se pretende para a PEF no futuro, além de apresentar críticas à política e ao Plano Nacional de Ação. Esclarece-se, também, o cenário interno em relação as mulheres e aos direitos humanos do país, possibilitando, assim, inferir se há e quais são as congruências e incongruências entre as duas dimensões. Ao final, apresenta-se as conclusões, as possibilidades para trabalhos futuros acerca do assunto aqui tratado e as referências.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 POLÍTICA EXTERNA E INTERNA

Como apontam Beach e Pedersen (2019), “política externa” não é um termo de fácil definição. Autores diferentes possuem interpretações distintas dependendo da perspectiva a partir da qual olham para o tema. Porém, de forma sucinta, Hudson (2013) estabelece que a política externa se refere às estratégias e às abordagens tomadas por determinado governo para alcançar seus objetivos em relações com entidades do exterior, de maneira bilateral ou multilateral. Isso inclui, também, a decisão do governo de não fazer nada.

Já Beach e Pedersen (2019), no livro *Analyzing Foreign Policy*, oferecem uma definição mais ampla e pragmática:

A política externa é tanto as tendências gerais de comportamento quanto as ações particulares tomadas por um estado ou outro ator público coletivo dirigidas a outros estados ou atores coletivos dentro do sistema internacional. As ações de política externa podem ser empreendidas por meio de uma variedade de instrumentos diferentes, que vão desde a adoção de declarações, fazer discursos, negociar tratados, dar a outros estados ajuda econômica, atividades diplomáticas, como cúpulas, e o uso de força militar (BEACH; PEDERSEN, 2019, p. 4, tradução nossa).

Ainda, ressalta-se que, enquanto política de Estado, a política externa envolve todos os âmbitos do governo e suas instituições, assim como os marcos jurídicos, programáticos e procedimentais.

Nesse sentido, como coloca Hudson (2013), tudo o que ocorre entre as nações está fundamentado por tomadores de decisão humanos, que agem em grupos ou sozinhos. Assim, para analisar a política externa leva-se em conta as decisões desses tomadores em posição de autoridade para comprometer os recursos do Estado. Quando uma decisão de política externa é tomada, visa-se atingir seus objetivos; entretanto, o sucesso completo de uma decisão é raro, e pode resultar numa maioria bem-sucedida como também provocar o exato oposto do que havia sido acordado. Os *decision-makers*, assim, devem tomar decisões de política externa sabendo que não podem controlar totalmente o resultado ou as consequências de longo alcance das ações ou inações que decorrem do que foi decidido.

Ademais, é evidente que a formulação de uma política externa deve considerar o que ocorre tanto em nível nacional quanto em nível internacional. Mesmo sendo uma política voltada para o exterior, os parâmetros e a direção a serem seguidos são determinados nacionalmente pelas autoridades do país. Sendo assim, a concepção de uma política externa precisa ponderar as questões internas - por exemplo, os interesses da sociedade e os valores

culturais do país - e as questões internacionais - como a distribuição de poder no cenário internacional e a atuação das organizações internacionais (BORELLI, 2016).

Da mesma forma, como lembra Salvador (2022), é necessário ocorrer a repercussão interna dos compromissos que o país assume internacionalmente. O Estado deve repeti-los na harmonização legislativa, nos programas e nas políticas orientadas a cumprir os compromissos firmados.

2.2 POLÍTICA EXTERNA FEMINISTA

A análise de política externa pode se interseccionar com diversas preocupações, sendo uma delas a teoria feminista internacional. Enquanto a primeira avança em abordagens multiníveis e comparativas para analisar e explicar sistematicamente os processos e os resultados da tomada de decisão de política externa, a teoria feminista internacional fornece uma observação teórica crítica e uma precisão conceitual sobre gênero, patriarcado, configurações de poder e normas e princípios feministas (AGGESTAM; TRUE, 2020).

O estudo das relações entre a análise de política externa e a teoria feminista internacional ainda não é muito extenso, mas Aggestam e True (2020) bebem das fontes de diversos teóricos para fornecer novos conhecimentos teóricos e empíricos sobre gênero e política externa que tenham benefício mútuo para a teoria feminista, para os estudos de gênero e para a análise de política externa.

As autoras conceituam:

A teoria feminista de RI é um campo amplo e diversificado de conhecimento, que é aplicada a uma ampla gama de questões e áreas. Como tal, distingue-se pela sua orientação teórica plural e interdisciplinar e pelas abordagens multiníveis do método e da análise empírica (AGGESTAM; TRUE, 2020, p. 147, tradução nossa).

Thompson e Clement (2019) apresentam uma definição mais completa do que consideram como política externa feminista (PEF):

A Política Externa Feminista é a política de um estado que define suas interações com outros estados e **movimentos** de uma maneira que prioriza a igualdade de gênero e consagra os **direitos humanos** das mulheres e de outros grupos tradicionalmente marginalizados, aloca recursos significativos para alcançar essa visão e busca por meio [de] sua implementação romper as estruturas de **poder** patriarcais e dominadas pelos homens em todas as suas alavancas de influência (ajuda, comércio, defesa e diplomacia), informadas pelas **voces** de ativistas, grupos e movimentos feministas (THOMPSON; CLEMENT, 2019, p.7, tradução nossa, grifo do autor).

Ainda, apoiando-se nos esforços conceituais de Thompson e Clement (2019), que se debruçam sobre a teoria crítica de Kimberlé Crenshaw (1989) para trazer a interseccionalidade à sua definição de feminismo, pode-se destacar que a Política Externa Feminista não se restringe

apenas a mulheres, mas também busca atingir desequilíbrios de poder históricos, patriarcais, racistas e neocolonialistas do cenário mundial. Dessa forma, a PEF é tida como uma abordagem consistente que abarca os indicadores da política externa e das relações internacionais (por exemplo, diplomacia, comércio, ajuda, defesa, etc.), almejando um mundo mais justo e amplificando-se pelas vozes de quem a apoia.

É significativo frisar, nesse sentido, que o termo “feminista” pode ser visto como um rótulo usado pelos governos para definir suas políticas externas voltadas ao gênero¹, ao combate à violência contra a mulher, ao empoderamento feminino, aos direitos humanos, à manutenção da paz e da segurança, entre outras pautas². Entretanto, o rótulo é somente um detalhe, pois mesmo países que não o usam oficialmente também contribuem para políticas internacionais ligadas a gênero.

Como a PEF está vinculada a regimes internacionais, faz-se necessário entender a relação entre esses regimes e a governança global. Ancorando-se em Rosenau (1992), pode-se afirmar que, no contexto internacional em ascensão, é possível entender a governança de diversas formas. Diferentemente do conceito de governo, a governança refere-se a atividades apoiadas por objetivos comuns, que podem ou não ser derivados de responsabilidades legais e formalmente prescritas; ela engloba instituições governamentais, mecanismos informais e não-governamentais, através dos quais as pessoas e as organizações alcançam seus objetivos. Dessa forma, a governança pode funcionar sem um governo, como é visto, por exemplo, na esfera internacional, onde não há autoridade governamental abrangente. Rosenau (1992) também enfatiza que a governança e a ordem são fenômenos que interagem, posto que a governança molda a natureza da ordem global predominante.

¹ Scott (1986, p. 1067, tradução nossa), criticando a visão tradicional do gênero como significado de “mulher”, conceitua o gênero como “um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder”. Nesse sentido, a construção do conceito de gênero está diretamente ligada às lutas femininas. O gênero começou a ser entendido pelos movimentos feministas como um instrumento explicativo para as desigualdades e discriminações históricas entre homens e mulheres em todas as esferas da sociedade (LOURO, 1997). Ainda, Bairros (1995, p.462) reflete o feminismo como “instrumento teórico que permite dar conta da construção de gênero como fonte de poder e de hierarquia que impacta mais negativamente sobre as mulheres. É a lente através da qual as diferentes experiências das mulheres podem ser analisadas criticamente”. Dentro das Relações Internacionais, segundo True (2010), o feminismo busca compreender as relações de gênero existentes objetivando transformar como elas funcionam em todos os níveis da vida social, econômica e política global. As teóricas feministas das Relações Internacionais se valeram das experiências de povos marginalizados e oprimidos, como as mulheres, para desafiar e para revisar os fundamentos epistemológicos e ontológicos do campo.

² Um governo autoneamar sua política externa como feminista é um fenômeno recente. O primeiro país a fazê-lo foi a Suécia, em 2015, quando assumiu o poder a coalizão governamental composta pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Verde. A responsável por lançar o termo foi a então primeira-ministra sueca Margot Wallström (MOSS, 2020).

Por sua vez, os regimes internacionais são dimensões específicas da governança global. Eles constituem conjuntos de princípios, normas e regras sobre determinadas áreas temáticas (as *issue-areas*), ao redor dos quais as expectativas dos atores (governamentais ou não-governamentais) convergem e, assim, eles concordam em cooperar em favor de seus interesses comuns.

Visto que os regimes operam com a ausência de autoridade central, podem ser descritos como formas de governança sem governo, mas é importante esclarecer que não são idênticos: enquanto os regimes são conjuntos mais especializados, com atividades e áreas mais bem definidas e envolvem apenas alguns subconjuntos de membros da sociedade internacional, a governança numa ordem global não é focada somente em uma área temática, mas se refere a arranjos que prevalecem nas lacunas entre os regimes e a princípios, procedimentos e regras que se dão quando dois ou mais regimes sobrepõem-se, entram em conflito ou requerem arranjos que facilitem a cooperação no meio de interesses conflitivos (ROSENAU, 1992).

Dito isso, tem-se que a PEF está vinculada a, pelo menos, três regimes internacionais. São eles: a Agenda de Mulheres, Paz e Segurança (MPS), o Regime Internacional de Direitos Humanos e o Sistema Internacional de Cooperação para o Desenvolvimento, através do qual os Estados internalizam as regras dos regimes³.

Inicialmente, os direitos das mulheres não estavam plenamente contemplados no regime de direitos humanos. Porém, a partir dos anos 1990, das campanhas de ativistas e das conferências intergovernamentais sobre temas sociais organizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU), os direitos das mulheres passaram a ser parte integral do regime internacional dos direitos humanos: direitos de proteção contra a violência de gênero, direitos sexuais e reprodutivos, entre outros (KECK; SIKKINK, 1998).

Nesse sentido, destaca-se, especialmente, a contribuição da IV Conferência Mundial sobre Mulheres, ou Conferência de Beijing, realizada em 1995, que constituiu um marco definitivo das conquistas das mulheres no plano internacional. O evento teve como tema “igualdade, desenvolvimento e paz”, mas outras temáticas abordadas mostraram o amadurecimento das reivindicações femininas. Além das discussões nas Conferências do México (1975) e de Nairóbi (1985), em Beijing foram acrescentados na agenda temas como meios de comunicação, meio ambiente e situação das meninas (GUARNIERI, 2010).

³ O regime internacional de direitos humanos define consensualmente o que é um direito humano (direitos civis, econômicos, políticos, etc.) e espera que os Estados respeitem os tratados internacionais por conta dele. As convenções internacionais normatizam esse regime, que tenta vincular juridicamente os arranjos de direitos (KRASNER, 1982).

Dentro do regime de segurança global, o nicho que engloba a Agenda de Mulheres, Paz e Segurança é codificado a partir de 10 resoluções que foram aprovadas até o momento. A Resolução 1325 foi a primeira delas, adotada pelo Conselho de Segurança no ano de 2000; dela, originaram-se diversos Planos Nacionais de Ação (PNA), uma vez que a Resolução tem como objetivos:

proteger os direitos de mulheres e meninas durante conflito armado, combater a impunidade em crimes de gênero, promover a igualdade de gênero em operações de manutenção da paz, e aumentar a participação das mulheres nas atividades de pacificação, antes, durante e depois do conflito armado (FRITZ, 2010, p. 341).

A aprovação da Resolução contou com o esforço de programas e de agências da ONU e organizações de mulheres ativistas. Fritz (2010, p. 343) ressalta que a lista completa das mulheres envolvidas nesse esforço “chegaria a centenas, talvez milhares, e incluiria uma rede de mulheres que vai da Praça das Nações Unidas, em Nova Iorque, até os campos de batalha de muitos países atingidos pela guerra”.

Sarosi e Fernandes (2019) reforçam, ainda, em documento elaborado em parceria com a *Oxfam International*, que a abordagem de gênero, ou abordagem feminista, no cenário internacional deve basear-se em direitos para fortalecer a capacidade das mulheres e das meninas de mobilizar seu próprio poder e moldar seus próprios futuros. Para isso, faz-se necessário entender a desigualdade de gênero como estrutural, sistêmica e socialmente construída. A transformação requer mudanças que vão além do nível dos indivíduos e se estendem às instituições, normas e comportamentos. É imprescindível, então, que a abordagem de gênero nas relações internacionais caminhe lado a lado de uma abordagem focada nos direitos humanos.

Dentro desta ideia, cabe destacar como se deu a generificação do Regime de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento. As mulheres nos processos de desenvolvimento ganharam visibilidade a partir da década de 1970, com a publicação do livro *Women's Role in Economic Development*, da economista dinamarquesa Ester Boserup. De acordo com Turner e Fischer-Kowalski (2010), ela foi a primeira a salientar as consequências diferenciadas por gênero das políticas de desenvolvimento e forneceu a base para a abordagem *Women in Development* (WID) usada para pensar a integração da mulher ao desenvolvimento.

Segundo Razavi e Miller (1995), o termo WID apareceu pela primeira vez nos anos 1970 por contribuição de uma rede de profissionais mulheres do desenvolvimento, sediada em Washington, que começaram a trabalhar com outras mulheres de agências das Nações Unidas e com acadêmicas engajadas em pesquisas sobre o trabalho produtivo das mulheres e o impacto

dos processos de desenvolvimento nelas, além da divisão sexual do trabalho. No período em que a abordagem WID aflorou, as demandas principais das mulheres eram justiça social e equidade, colocando-as também como membros produtivos da sociedade, e não apenas como beneficiárias passivas.

Assim, a WID defendia que as mulheres fossem explicitamente incluídas no programa de desenvolvimento e que deveriam ser consideradas as variações culturais em relação aos papéis produtivos das mulheres. Utilizando dados históricos, Boserup argumentou que o desenvolvimento econômico criou uma lacuna de gênero que evoluiu de maneira curvilínea. Essa lacuna foi ampliada, inicialmente, pela modernização, devido a mudanças econômicas que desintegraram as relações familiares estabelecidas, mas, posteriormente, graças ao aumento do acesso das mulheres à educação, a lacuna começou a diminuir (TURNER; FISCHER-KOWALSKI, 2010).

Entretanto, no fim da década de 1970, o enfoque da abordagem WID - analisar a subordinação das mulheres isoladamente - começou a ser questionado e considerado pela crítica como uma “construção econômica neoclássica”. A partir disso, nos anos 1990, nasceu a abordagem GAD, cujo objetivo é compreender os impactos do poder, do conflito e das relações de gênero na vida das mulheres. Como consequência, diferentemente da abordagem anterior, o GAD enxerga os papéis atribuídos aos homens e às mulheres não como dados, mas como uma construção social. Portanto, defende que as desigualdades da modernização devem ser enfrentadas por meio de mudanças estruturais, especificamente políticas, uma vez que as instituições que discriminam as mulheres podem ser altamente resistentes ao desenvolvimento econômico (RAZAVI; MILLER, 1995).

Considerando o exposto anteriormente, a política externa feminista implica, também, em transversalizar, permear, modificar e concretizar políticas públicas e marcos e avançar padrões culturais que garantam o respeito e o exercício pleno dos direitos humanos em condições de igualdade substantiva (SÁNCHEZ, 2022).

É essencial ressaltar, mais uma vez, que, para que uma política externa feminista seja sustentável e consolidada, é necessário que haja coerência entre as dimensões internas e externas no que concerne ao gênero (discursos, políticas e medidas), contando com a participação e o apoio de membros da sociedade civil, especialmente ativistas feministas. Assim, é possível fazer a manutenção de uma imagem internacional coerente do país em questão.

3 HISTÓRICO

3.1 MÉXICO E O FEMINISMO: PRINCIPAIS TRADIÇÕES E TRAJETÓRIAS

De acordo com Galeana (2017), o desenvolvimento das mulheres mexicanas foi historicamente limitado e atrasado por conta das tradições religiosas. Mesmo assim, desde o início do século XIX, já haviam reivindicações femininas exigindo direitos políticos e participação nas decisões e, mais tarde, na segunda metade do século, com o triunfo do projeto liberal de nação, algumas intolerâncias religiosas conseguiram ser superadas e as mulheres deram um passo maior em direção a emancipação⁴. Assim, a primeira profissão reconhecida socialmente para elas foi o magistério, e a remuneração do trabalho doméstico veio em 1906.

Nesse período também surgiu a primeira revista feminista do México, a *Las hijas de la Anáhuac*, com o intuito de promover o desenvolvimento cultural das mulheres. A responsável foi a jornalista e escritora Laureana Wright. Defendendo a emancipação da mulher por meio da educação, seus artigos causaram revoltas.

Com maior acesso à educação e ao magistério, as mulheres passaram a se organizar politicamente em clubes contra a ditadura de Porfírio Díaz⁵, em várias cidades e ao longo de muitos anos. Durante a Revolução Mexicana (1910-1917) que derrubou Díaz e teve como luta a busca pela revalorização da cultura indígena e pela reforma agrária, houve, também, participação importante das mulheres como soldadas e como professoras. “O Estado que nasceu da Revolução queria uma transformação na sociedade, que era impossível sem as mulheres” (GALEANA, 2017, p. 107, tradução nossa); entretanto, a mentalidade patriarcal e as tradições religiosas continuaram permeando a maior parte da população.

Ainda nos anos 1910, faz-se importante citar o primeiro Congresso feminista do México, e o segundo da América Latina, o *Congreso Feminista de Yucatán*, na cidade de Mérida. Com participação de 620 congressistas, o evento resultou no reconhecimento de que as mulheres poderiam exercer qualquer cargo político, uma vez que não existiam distinções entre seu intelecto e o dos homens.

Nas décadas de 1920 e 1930, surgiram novas associações de mulheres lutando por direitos políticos, entre elas: o *Partido Feminista Revolucionario*, o *Bloque Nacional de Mujeres Revolucionarias*, grupos universitários e o *Frente Único Pro Derechos de la Mujer*,

⁴ Os movimentos liberais trouxeram a educação laica (GALEANA, 2017).

⁵ De acordo com Andrade e Monteiro (2006), o governo de Porfírio Díaz foi uma ditadura violenta e cheia de arranjos políticos, que buscou agradar alguns setores da sociedade, em especial a Igreja, o Exército e os latifundiários, conhecidos pela historiografia como o triunvirato diabólico. Seu governo também negou as tradições indígenas mexicanas e assumiu as ideias da burguesia estadunidense e europeia.

este último composto por mulheres de diferentes classes sociais, mas com o mesmo objetivo de reformar o artigo 34 da Constituição para obter o direito a votar e a serem votadas.

Em 1937, após uma greve de fome feita pelas mulheres, o então presidente Lázaro Cárdenas apresentou a iniciativa para reformular o artigo 34 e dar-lhes cidadania plena, porém nunca chegou a ser concretizada. O direito ao voto só foi conquistado em 1953, com a ratificação da Convenção de Direitos Políticos das Mulheres pela ONU (GALEANA, 2017).

Duas décadas mais tarde, Luis Echeverría reconheceu, através da *Ley General de Población*, o aborto como um problema social, e em 1975, a *Conferencia Mundial de La Mujer*, ocorrida na Cidade do México, logrou uma série de questões essenciais: a reforma do artigo 4º pelo governo, estabelecendo que homens e mulheres são iguais perante a lei e essa protegerá a organização e o desenvolvimento da família; um plano de ação com o objetivo de integrar o sexo feminino aos processos de desenvolvimento e de estabelecimento da paz e o 8 de março como o Dia Internacional da Mulher.

Griselda Alvarez Ponce de León foi a primeira mulher eleita governadora de um estado mexicano, em 1979. Ela era uma feminista militante, que conduziu um governo de políticas voltadas às mulheres. Já na década de 1980, organizações da sociedade civil, chefiadas por mães, avós e viúvas, denunciaram as torturas e os desaparecimentos decorrentes das ditaduras latino-americanas. Esse também foi um período de lutas por direitos fundamentais, leis sobre divórcio, violência doméstica, direitos sexuais e saúde reprodutiva. Em 1982, é fundamental destacar a reforma da *Ley Organica*, que deu igualdade jurídica para mulheres e homens e permitiu que elas pudessem ingressar no serviço exterior. Algumas organizações importantes desse período foram o *Foro Nacional de Mujeres*, integrado pelo *Colectivo Revolucionario Integral*, *Mujeres de México*, *Unión Nacional de Mujeres Mexicanas*, *CIDAL* e *Madres Libertarias*.

Finalmente, nos anos 1990, várias leis a favor das mulheres foram alcançadas. Primeiro, uma reforma permitindo aos partidos postular mulheres aos cargos de eleição popular foi aprovada. Depois, em 1993, veio a *Ley Revolucionaria de Mujeres*, que incorporou várias demandas dos movimentos e, em 1996, a *Convención Belém do Pará*, garantindo a *Ley de Asistencia y Prevención de la Violencia en el Distrito Federal*. Um ano mais tarde, a violência familiar e no casamento foram tipificadas como crimes. Da mesma forma que o voto, as duas últimas conquistas também derivaram de recomendações da ONU (GALEANA, 2017).

Em 2001, teve início o *Instituto Nacional de las Mujeres*, o INMUJERES, cujo objetivo está assim colocado no *site* do governo mexicano:

Promover y fomentar las condiciones que posibiliten la no discriminación, la igualdad de oportunidades y de trato entre los géneros; el ejercicio pleno de todos los derechos de las mujeres y su participación igualitaria en la vida política, cultural, económica y social del país (GOBIERNO DE MÉXICO, [s.d.]).

Hoje, o INMUJERES, reconhecido nacional e internacionalmente, possui convênios de colaboração com 32 entidades federais, os quais contam com institutos locais. Ainda, alguns destes foram transformados nas chamadas *Secretarias de la Mujer* (GOBIERNO DE MÉXICO, [s.d.]). É válido sublinhar que, em 2019, o Instituto auxiliou no desenvolvimento do Programa Nacional de Igualdade entre Homens e Mulheres (PROIGUALDAD), o qual tem ganhado destaque no plano interno do governo de López Obrador e contou com participação de mais de cinco mil mulheres de diferentes contextos e de todos os estados (QUEIROZ, 2020).

Em uma decisão histórica de 2008, a Suprema Corte mexicana declarou a constitucionalidade de despenalização do aborto no Distrito Federal, o que avançou grandiosamente o reconhecimento dos direitos humanos das mulheres mexicanas para decidir sobre o próprio corpo (GALEANA, 2017). No mesmo tema, em setembro de 2021, a Suprema Corte do México descriminalizou o aborto (até 12 semanas) após aprovação por unanimidade pelos ministros (BARRAGÁN; BREÑA, 2021).

De 2000 a 2012, a situação política do México permitiu o crescimento de defensores dos ideais de esquerda, assim resultando em avanços como: pluralidade no aparato legislativo, alianças de mulheres de diversos partidos, a *Ley General para la Igualdad entre Mujeres y Hombres* e a *Ley General de Acceso a las mujeres a una vida libre de violencia*⁶ (aprovada em 2007, mas que vem sendo alterada até hoje).

Em 2011, como aponta relatório da CIDH (2015), reformas constitucionais e legais que impactaram o sistema de fontes do Direito mexicano foram introduzidas na área de direitos humanos⁷. Elas elevaram à categoria constitucional os direitos humanos contidos nos tratados internacionais dos quais o Estado mexicano é parte, e fizeram do amparo uma ferramenta judicial para buscar indenização por violações desses direitos (a chamada Lei de Amparo). Além disso, foram aprovados os protocolos para a investigação de casos de tortura e desaparecimento forçado e a *Suprema Corte de Justicia de la Nación* decidiu por restringir a

⁶ Essa lei prevê a prevenção, atenção, sanção e erradicação da violência contra as mulheres e as meninas. Também faz dos Estados que são parte da Convenção Belém do Pará os responsáveis por todo ato de violência de gênero devido a negligência na qual incorrem quando não são evitados (MADRID, 2016).

⁷ De acordo com Muñoz (2016, p. 146, tradução nossa): “Graças a essas reformas, o Primeiro Capítulo da Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos foi modificado, alterando a base conceitual que prevalecia sobre as garantias individuais, que eram concedidas pelo Estado, para dar lugar à base dos direitos humanos, que são preexistentes ao direito positivo e inerente à pessoa”.

jurisdição militar em casos de violações de direitos humanos cometidas por elementos das forças armadas contra civis. Neste tema, faz-se importante salientar que:

A Constituição mexicana estabelece que a Comissão Nacional de Direitos Humanos é o órgão constitucional autônomo competente para investigar atos que constituam graves violações de direitos humanos. [...] No México existem 32 comissões de direitos humanos em nível local. Uma delas, a Comissão de Direitos Humanos do Distrito Federal, é competente para ouvir denúncias de supostas violações de direitos humanos, quando atribuídas a qualquer autoridade ou servidor público do Distrito Federal. Além disso, tem o poder de formular propostas conciliatórias entre o denunciante e as autoridades (MUÑOZ, 2016, p.160, tradução nossa).

Com a chegada do jurista Enrique Peña Nieto à presidência, em 2012, houve maior resistência do governo em relação às políticas de igualdade; entretanto, mesmo com um governo mais conservador, o México continuou sua trajetória consistente de defesa dos direitos das mulheres nas instâncias multilaterais (INCHÁUSTEGUI, 2022a).

Ainda em 2012, uma sentença do *Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación* obrigou os partidos políticos a conformar suas listas de candidatos com a proporção de 40/60 de mulheres e homens. Em 2015, a partir de decreto presidencial, essa proporção passou a ser de 50/50, caracterizando um grande avanço em paridade de gênero (MADRID, 2016).

O Plano Nacional de Desenvolvimento (2013-2018) estabeleceu, pela primeira vez no país, a igualdade de gênero como política e objetivo do Estado, determinando uma política nacional de igualdade de gênero concentrada na busca da igualdade substancial. No que diz respeito ao orçamento federal destinado à igualdade entre mulheres e homens, em 2015 houve um aumento de 157% em relação ao orçamento de 2008, totalizando US\$1,65 bilhão (ONU MUJERES, [s.d.]).

O maior avanço de 2014 foi a reforma político-eleitoral, que elevou a paridade de gênero nas candidaturas ao Congresso Federal e Estadual ao *status* constitucional. Em março de 2015, esse progresso foi consolidado com o estabelecimento da obrigatoriedade do cumprimento da paridade na inscrição dos candidatos (ONU MUJERES, [s.d.]).

Em 2020, atendendo a recomendações de 2018 da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), o Diário Oficial da Federação publicou um decreto pelo qual as disposições sobre violência política de gênero foram reformadas e adicionadas a diversas leis. Dessa forma, a violência política contra a mulher pode ser reconhecida como crime, estabelecendo responsabilidades claras em termos de prevenção, apoio, repressão e punição às autoridades federais, estaduais e municipais (GARAY, 2020).

3.2 A ASCENSÃO DE ANDRÉS MANUEL LÓPEZ OBRADOR

O sistema de partidos mexicano é caracterizado por um pluralismo moderado. Assim, desde o fim da Revolução Mexicana (1910-1917), buscou-se assegurar uma rotação pacífica no exercício do poder e, a partir das eleições de 1988, três grandes partidos têm sido as opções de voto e se alternado no poder, o *Partido Revolucionario Institucional* (PRI), o *Partido Acción Nacional* (PAN) e o *Partido de la Revolución Democrática* (PRD). Os dois primeiros identificados mais à direita no espectro político e o último mais à esquerda (TOLEDO; VELA, 2016).

De 1929 até 2000, o PRI era o partido que detinha o poder presidencial, depois tomado pelo PAN (de ideologia conservadora, que defendeu valores tradicionais, e encabeçado por Vicente Fox) até 2012. O PRD, por sua vez, identifica-se como social-democrata e foi fundado por organizações progressistas e de esquerda. Em um primeiro momento, o partido era liderado por Cuauhtémoc Lázaro Cárdenas e, mais tarde, por Andrés Manuel López Obrador, ou AMLO.

AMLO é uma figura complexa, de difícil caracterização. Patterson (2021, n.p.) tenta fazer um resumo do presidente mexicano: “Andrés Manuel López Obrador é um político que foge de rótulos automáticos, um feixe de contradições, uma força da natureza por sua energia interminável e sua impaciência. Um homem fiel às suas circunstâncias”.

Nascido em Tepetitán, Tabasco, Andrés Manuel, a princípio, parecia que estava destinado a ser um próspero comerciante, dadas as condições de sua família, mas, aos 19 anos, foi para a Cidade do México a fim de estudar na Faculdade de Ciências Políticas da *Universidad Nacional Autónoma de México*. Aos 24 anos, integrou-se à equipe de trabalho de um candidato ao Senado por Tabasco e, a partir daí, começou seu hábito de fazer consultas e articular programas inéditos, com impacto popular, e nunca mais deixou a política (PATTERSON, 2021).

Após uma passagem frustrada pelo PRI em 1982, onde tentou democratizar o partido e aproximá-lo das causas populares, AMLO foi procurado por Cárdenas com o objetivo de obter apoio para sua campanha à presidência. Com a derrota, AMLO decidiu presidir o PRD, e, como aponta Patterson (2021, n.p.): “Na campanha, López Obrador mostrou uma característica que nunca mais abandonaria: seu fascínio pelos atos públicos de município em município”. Então, no final de 1995, ele era o principal nome em ascensão do PRD.

Entre 2000 e 2005, López Obrador foi prefeito da Cidade do México. Pela primeira vez em muitos anos, conduziu uma gestão hiperativa e renovou a cidade, estabelecendo vínculos com elites e setores médios e promovendo leis sobre gênero e meio ambiente. Assim,

transformou a capital na líder da agenda progressista no México. Esse cenário colaborou para que ele fosse o principal nome das eleições presidenciais de 2006, porém a derrota para o PAN se deu por apenas 0,56% de diferença nos votos⁸. Uma nova derrota aconteceu seis anos depois, quando Enrique Peña Nieto (do PRI) assumiu a presidência (PATTERSON, 2021).

Descontente com decisões tomadas pelo PRD, AMLO deixa o partido e funda, em 9 de julho em 2014, o *Movimiento de Regeneración Nacional* (MORENA). O MORENA participou de disputas legislativas e estaduais em 2015, 2016 e 2017, o que impulsionou o seu caminho para a candidatura nas eleições presidenciais de 2018, com López Obrador como a figura central da difusão do partido (FALOMIR; GAITÁN; LUCCA, 2018).

Segundo Falomir, Gaitán e Lucca (2018), o debate público e os estudiosos mexicanos consideram López Obrador como um líder social com tendências populares, intrinsecamente político, e o MORENA um movimento social eleitoral que se transformou em um partido. De qualquer forma, o fato é que o tabasquenho construiu uma atração popular carismática integradora⁹ (mais flexível e inclusiva) desde quando fazia parte do PRD e, por isso, conseguiu migrar muitos votos para seu novo partido e reduzir opiniões negativas sobre o mesmo.

Diante da insatisfação popular com a corrupção, a desigualdade, os níveis de violência, o estancamento da economia e a debilidade do PRD e do PAN, o MORENA surgiu como a quarta força política nacional e, finalmente, após 89 anos de governos dos mesmos partidos, AMLO assume a presidência em dezembro de 2018, com 53% dos votos, tornando-se o fenômeno político mais forte da história recente do México (TOLEDO; VELA, 2016). Os três grandes partidos históricos foram derrotados nos âmbitos federal, legislativo e subnacional.

A campanha eleitoral de López Obrador foi pautada em um projeto de desenvolvimento “pós-neoliberal”, focado no combate ao crime e à corrupção, na redistribuição de renda, na maior participação do Estado na economia e na extinção de privilégios (FRANZONI; AYERBE, 2021).

Em discurso de 1º de dezembro de 2018, AMLO reforçou as 100 promessas que havia definido para seu mandato de seis anos. Os principais assuntos abordados nas promessas foram o combate à insegurança, a manutenção da paz, a redução da pobreza, a educação, o respeito

⁸ Patterson (2021) explica que houve desconfianças: López Obrador se convenceu de que tinha sido vítima de um roubo. O dinheiro e o velho sistema usaram todos os tipos de recursos legais e ilegais para influenciar o voto. O próprio tribunal eleitoral, favorável ao partido no poder, teve de reconhecer que o Governo de Vicente Fox atuou ilegalmente para favorecer seu candidato, mas, em uma acrobacia argumentativa, concluiu que essa intervenção não foi decisiva para o resultado.

⁹ Toledo e Vila (2016) consideram que AMLO passou de um líder carismático dominante (o qual impõe sua vontade aos membros do partido, controla órgãos e promove políticas de oposição ao governo federal) para um líder carismático integrador, isto é, alguém preocupado em incluir diferentes sensibilidades em seu projeto, possui posturas flexíveis, exerce controle parcial do aparato do partido e busca a rentabilidade eleitoral).

aos direitos humanos e a não repressão de protestos populares. No tocante à política externa, o presidente citou que a Secretaria de Relações Exteriores e o governo não estariam mais alinhados com os interesses do Departamento de Estado e, também, mencionou a intenção de um “novo Plano Marshall” junto aos Estados Unidos. Em nenhum momento são citados projetos ligados ao combate a violência de gênero ou de assistência às mulheres, especificamente (ARKONADA, 2019).

Todavia, no *Plan Nacional de Desarrollo de México* para os anos 2019-2024, definido pelo governo, o tema da igualdade de gênero aparece uma vez nos princípios orientadores e o combate à violência contra a mulher é citado também uma vez dentre as estratégias específicas que se pretende adotar. No princípio “*No dejar a nadie atrás, no dejar a nadie fuera*”, o plano cita que o governo defende “[...] a igualdade substantiva entre mulheres e homens, a dignidade dos idosos e o direito dos jovens a ter um lugar no mundo”, e que para ter sucesso na estratégia de *Prevención Especial de la Violencia y el Delito*,

Trabalhar-se-á para dissuadir da reincidência os responsáveis por comportamentos criminosos através de intervenções reparadoras, visando a sua proteção, ressocialização e reparação dos danos causados às vítimas. Especial ênfase será dada ao combate aos crimes que causam maior exasperação social, como crimes sexuais, violência de gênero em todas as suas expressões, desaparecimento forçado, sequestro e agressão ao transporte público. (GOBIERNO DE MÉXICO, 2019, p.25, tradução nossa).

3.3 POLÍTICA EXTERNA MEXICANA E DIREITOS HUMANOS: TRADIÇÕES E MUDANÇAS DOS ANOS 1970 A LÓPEZ OBRADOR

Bernal-Meza (2007) explica a transição da postura adotada pelo México em relação à política externa dos anos 1970 para os anos 1980. Esse período compreende a gestão do *Partido Revolucionario Institucional*, e foi quando o México aplicou o que o autor chama de paradigma de “potência média” para buscar maior autonomia na política externa e aumentar sua margem de inserção internacional. Contudo, essa estratégia foi modificada pelos presidentes que vieram na década de 1980, resultando na aproximação do México aos interesses estadunidenses, com o objetivo de “alcançar uma melhor posição na estrutura de poder mundial sob a sombra dos Estados Unidos” (BERNAL-MEZA, 2007, p. 47, tradução nossa).

Dessa forma, a política externa que antes era baseada nas tradições do legalismo e do juridicismo e nos princípios de soberania política, autonomia, autodeterminação, independência e não-alinhamento teve que ser modificada para se ajustar aos desejos de Washington. Vale ressaltar, ademais, que as posições adotadas pela diplomacia mexicana na segunda metade do século XX defendiam as negociações de paz na América Central e a condenação de ditaduras

na América do Sul, mas que esse panorama externo não condizia com o que acontecia dentro do país: um regime de governo autoritário e assassino e um sistema político corrupto e sem interesse pelos direitos humanos (ANGELINO, 2020).

Mudanças ainda maiores na tradicional política externa vieram com a chegada à presidência de Vicente Fox, do PAN, em 2000. O período de questionamentos quanto ao processo eleitoral e as denúncias de fraude no fim dos anos 1990 levaram o novo presidente a adotar reformas para que o processo fosse mais transparente e legítimo. Essa democratização que se iniciou também impactou nos direcionamentos da política externa. Os valores adotados por Fox prezavam o universalismo, o respeito aos direitos humanos e a defesa dos princípios democráticos, ao mesmo tempo em que mantinha o vínculo com os Estados Unidos como meio para inserir-se na globalização. Outra consequência da democratização foi a introdução de novos atores - o Congresso, os governos estaduais e atores não-governamentais - nos processos de tomada de decisão na política externa (BERNAL-MEZA, 2007).

Angelino (2020) acrescenta que os governos do PAN e de Peña Nieto (2012-2018) destacaram-se internacionalmente pela capacidade de organizar fóruns e conferências internacionais de direitos humanos, propondo ações e resoluções sobre vários temas, além de aceitar abertamente o monitoramento, a crítica e a assessoria de atores internacionais. Nesse sentido, os direitos humanos foi o tema que proporcionou mudanças mais claras na política externa mexicana, e o reconhecimento por esse feito foi tanto que o México acabou sendo eleito para presidir o Conselho de Direitos Humanos da ONU.

Quanto a coerência dos esforços externos comparados aos internos, Bernal-Meza (2007) afirma que, no governo de Fox, foram a defesa da democracia e a proteção dos direitos humanos que mais coincidiram doméstica e internacionalmente, uma vez que:

Fox criou uma Subsecretaria de Relações Exteriores para Direitos Humanos e outra para tratar da "nova agenda global" (meio ambiente, **gênero**, povos indígenas e ONGs). Um acordo ambicioso foi acordado com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos para estudar a situação no México. O Governo propôs a ratificação de 12 acordos internacionais ligados à proteção dos direitos humanos, incluindo o Tribunal Penal Internacional. O México abandonou a posição mantida por décadas sobre a questão de que direitos humanos eram um assunto interno dos Estados e votaram contra Cuba na ONU por não cooperar com a Comissão de Direitos Humanos. Por fim, [...] Fox promoveu a assinatura da Carta Democrática Interamericana, por meio da qual as nações do hemisfério expressariam seu compromisso com a democracia como forma de governo (BERNAL-MEZA, 2007, p.45, tradução nossa, grifo nosso).

O *Plan Nacional de Desarrollo 2019-2024* de López Obrador, ao contrário de seu discurso transformador, apresentou objetivos genéricos no que diz respeito à política externa. No âmbito das relações com os Estados Unidos, destacou que seriam relações bilaterais

baseadas no respeito mútuo, na cooperação para o desenvolvimento e em soluções para os problemas comuns. Ao ser questionado sobre o tema de política externa no Plano, AMLO respondeu que a “melhor política externa era a interna”, sinalizando priorização pela agenda doméstica (FRANZINO; AYERBE, 2021).

Em relação aos direitos humanos, AMLO reiterou, em dezembro de 2018, que protegeria direitos de migrantes - após a medida adotada pelo governo estadunidense de devolver estrangeiros ao país vizinho. O presidente argumentou que “esta política externa consiste em ser defensores de direitos humanos e o tempo todo dar proteção aos migrantes” e que quer “manter uma relação de entendimento e amizade com o governo dos EUA, mas ao mesmo tempo defender os princípios da política externa do México” (EFE, 2018). No mesmo ano, o México adotou a Nova Política Migratória, estruturada com uma perspectiva de direitos humanos. Em 2019, a alta comissária dos Direitos Humanos da ONU, Michelle Bachelet, visitou o México e parabenizou o compromisso do presidente de colocar os direitos humanos no centro do seu governo e de cooperar com as organizações internacionais a fim de promover uma sociedade justa que respeite os direitos humanos (ONU NEWS, 2019).

4 A PEF MEXICANA E O CENÁRIO INTERNO

4.1 A POLÍTICA EXTERNA FEMINISTA MEXICANA E SEUS DESDOBRAMENTOS

Em setembro de 2019, no âmbito da 74ª Sessão da Assembleia das Nações Unidas, o chanceler mexicano, Marcelo Ebrard, que já atuou em importantes políticas de gênero quando governou a Cidade do México no período 2006-2012, anunciou, pela primeira vez, a intenção da Secretaria de Relações Exteriores do México em adotar uma Política Externa Feminista. A adoção pela SRE concretizou-se poucos meses depois, em janeiro de 2020, na 31ª Reunião Anual de Embaixadores e Cônsules, fazendo do México o primeiro país não só na América do Sul, como em todo o Sul Global, a assumir uma PEF (QUEIROZ, 2020).

Idealizada para o período 2020-2024, o objetivo principal da PEF é integrar às práticas políticas internacionais, de forma transversal e interseccional, os princípios do feminismo: igualdade substantiva, liberdade na tomada de decisões, eliminação das desigualdades estruturais e erradicação da discriminação (AGUIAR, 2020). A importância da interseccionalidade é intensificada por Amilpas (2022) quando afirma que todas as mulheres estão em situação de desigualdade no sistema, entretanto nem todas vivem sob as mesmas condições. Por isso, as políticas precisam considerar o recorte de raça, classe social, orientação sexual, entre outros fatores, para que o resultado garanta os direitos humanos.

A PEF mexicana apresenta cinco eixos principais (SRE, 2020):

- 1) política externa com perspectiva de gênero e agenda feminista externa *plus*: o objetivo é transversalizar os direitos humanos, a perspectiva de gênero e a interseccionalidade em todas as áreas da política externa através de posicionamentos em votações, acordos, resoluções, candidaturas e integração de delegações;
- 2) conformar uma Secretaria de Relações Exteriores paritária, que estimule medidas institucionais e regulatórias para eliminar diferenças estruturais e reduzir a desigualdade na chancelaria;
- 3) garantir uma Secretaria de Relações Exteriores sem violência e com segurança para todas;
- 4) “igualdade que se vê”: o objetivo é tornar visíveis as contribuições de mulheres nos trabalhos da Secretaria de Relações Exteriores e na política externa, por meio da paridade de gênero em eventos e reuniões, além de promoção da comunicação inclusiva e não sexista e do treinamento de funcionárias sobre questões de igualdade de gênero;
- 5) fazer da Secretaria de Relações Exteriores feminista interseccional.

Como lembra Salvador (2022), o tema de gênero não é novo no país, dado que o México promove políticas públicas pró-gênero desde o início dos anos 2000, sendo a primeira delas o Plano Nacional de Desenvolvimento 2001-2006, do qual resultou a criação do INMUJERES. A promoção dessas políticas também foi impulsionada pela formulação da Resolução 1325 em 2000, fazendo com que o país elaborasse, segundo Aguiar (2020, p. 5), “estruturas domésticas para a implementação de normas pró-gênero, bem como o incentivo à iniciativa privada e organizações mexicanas a levarem em consideração as desigualdades entre homens e mulheres na formulação e aplicação de suas atividades”. Tem-se, assim, que o México possui uma base histórica que sustenta a adoção da PEF.

A maior parte das informações expostas a seguir sobre as motivações que levaram o México a anunciar a PEF, sobre o PNA, sobre as intenções para o futuro e sobre as críticas a PEF e ao PNA provêm de mesas do Seminário *online* “*Género y Feminismo en la política exterior*” realizado no início de 2022, que contou com a participação de pesquisadoras, de professoras, de participantes de ONGs mexicanas e de membros da SRE. Também foram retirados informações e relatos de entrevistas a Professora Dra. Mónica Salomón, no mesmo período, concedidas por professoras mexicanas e funcionárias da SRE e mulheres envolvidas com organizações e institutos da sociedade civil do México. Julgou-se pertinente utilizar essas fontes pelas mesmas estarem mais diretamente envolvidas com os aspectos da PEF e com a realidade mexicana e poderem contribuir com informações mais detalhadas e mais atuais possíveis.

Em relação aos avanços externos descritos, utilizou-se como fontes artigos de autoria do cônsul geral do México em Los Angeles e do chefe de departamento de proteção a mexicanos do Consulado mexicano nos Estados Unidos e de estudiosas de ciências sociais de universidades mexicanas.

4.1.1 O que levou o México à adoção da PEF

As razões que levaram o México a decidir adotar a PEF foram diversas. Um primeiro fator importante é histórico, uma vez que o país tradicionalmente faz parte de conferências nacionais e internacionais acerca de direitos humanos, gênero e mulheres, o que vem gerando instrumentos e criando instituições locais derivadas de recomendações de organismos internacionais. Em 2016, a CEDAW denunciou que a realidade jurídica das mulheres mexicanas estava muito distante da realidade social, cultural, política e econômica (MORALES, 2022). Dessa forma, as recomendações da CEDAW incentivaram o objetivo de

fazer com que essas realidades se encontrassem e, de acordo com comunicado da SRE (2016, n.p., tradução nossa), desde então (no governo de Peña Nieto), o México já vinha propondo e negociando “resoluções que contribuem para o fortalecimento do direito internacional, desarmamento nuclear, promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, direitos humanos, paz e segurança internacionais e prosperidade internacional”. Em segundo lugar, Gutiérrez (2022) levantou, no Seminário, que, apesar da valiosa trajetória do feminismo como movimento social e como filosofia política no México, ele nunca havia sido a perspectiva dominante nem transversal nas políticas públicas.

Além das críticas às altas taxas de violência de gênero, impulsos para a decisão também vieram das consultas da direção geral da SRE a centros nacionais de pesquisa e sua participação em reuniões com organizações da sociedade civil, organizações internacionais e em uma reunião ocorrida na Itália com países que promovem a PEF (REYES, entrevista, 2022). Outra preocupação essencial dos formuladores encontra-se na intenção de utilizar a PEF como instrumento para legitimar avanços no plano interno possibilitados por um posicionamento internacional como esse. Assim, viabilizam-se processos de desenvolvimento e ferramentas de negociação, a fim de auxiliar o governo com focos de criminalização (especialmente os feminicídios) e envolver na luta pela erradicação da violência a participação de universidades e de mais cidadãos mexicanos, não apenas as mulheres (SCHMUKLER, 2022).

4.1.2 Plano Nacional de Ação

Parte essencial de uma PEF é a elaboração de um Plano Nacional de Ação. Ele é derivado da Resolução 1325, aprovada em 2000 pelo Conselho de Segurança da ONU, e do conjunto de resoluções que vieram depois para aprofundar a Agenda de Mulheres, Paz e Segurança, adicionando temas como violência sexual e terrorismo.

Reyes (entrevista, 2022), ativista e participante do *Women Major Group*, declarou que algumas situações como a falta de um planejamento oficial que enfocasse mudanças da realidade, a reincorporação do México nas operações de paz e a promoção do país a membro não permanente do Conselho de Segurança da ONU foram imprescindíveis para a adoção do *Plan Nacional de Acción para el seguimiento de la Resolución 1325 (2000) del Consejo de Seguridad sobre “Mujeres, Paz y Seguridad”*, anunciado em janeiro de 2021 (GOBIERNO DE MÉXICO, 2021).

O Plano surgiu de esforços de um grupo intersetorial conformado por representantes da Secretaria das Relações Exteriores, Secretaria de Defesa, Secretaria de Marinha, Secretaria de

Segurança e Proteção Cidadã e o INMUJERES. Como o Plano não possui um orçamento alocado, esses grupos serão os responsáveis por destinar recursos financeiros do seu orçamento anual para atividades que correspondam aos objetivos do Plano (GOBIERNO DE MÉXICO, 2021).

O PNA da Resolução 1325 apresenta quatro âmbitos temáticos principais, elencando objetivos e linhas de ação para cada um. Os âmbitos são divididos em:

1) Prevenção: consiste em incorporar a perspectiva de gênero em todas as atividades e estratégias de prevenção de conflitos e manutenção e fomento da paz; na criação de mecanismos e instituições eficazes de alerta antecipado, e no fortalecimento das medidas para prevenir a violência contra as mulheres e crianças em decorrência do gênero, em especial, as a violência sexual;

2) Participação: consiste em promover e garantir a participação ativa e significativa das mulheres em todos os processos de paz e sua representação em todos os níveis de adoção de decisões relacionadas com a prevenção, gestão e solução de conflitos; contempla a contratação e nomeação de mulheres para postos superiores nas Nações Unidas e nas forças de manutenção da paz, em particular no pessoal militar, civil e de polícia;

3) Proteção: consiste em fortalecer e ampliar medidas para garantir a segurança, a integridade física e mental, a saúde, o bem-estar, a segurança econômica e a dignidade das mulheres e crianças; promoção e proteção dos seus direitos humanos, incorporando a perspectiva de gênero nas instituições que participam das Operações de Paz das Nações Unidas, assim como os processos de prevenção e de pós-conflito;

4) Socorro e recuperação: consiste em proporcionar o acesso e participação das mulheres em igualdade de condições tanto nos mecanismos e serviços de distribuição de ajuda e de assistência humanitária, em particular as necessidades concretas das mulheres e crianças em todos os esforços de recuperação, assistência humanitária e consolidação da paz.

Para que se entenda de maneira abrangente e diversificada a realidade e as necessidades das mulheres e para que o PNA seja eficaz, é imprescindível a participação de organizações internacionais na sua conformação. Sobre o assunto, Reyes (entrevista, 2022) informou que a ONU *Mujeres* acompanhou o processo de criação do Plano, uma vez que tinha interesse em apoiar e participar de reuniões, atividades de capacitação e seminários. Entretanto, explicou que quase não houve participação de organizações da sociedade civil, dado que o governo queria ter um documento mais sólido antes de envolvê-las - além do fato de que o México não possui

organizações desse tipo que trabalhem na Agenda MPS¹⁰. Salvador (2022) reiterou, durante o Seminário, a importância do envolvimento da sociedade civil para que a política não aconteça “de cima para baixo”, ou seja, sem contar com participação popular.

Incháustegui (entrevista, 2022b), ex-deputada federal e diretora do INMUJERES, defendeu a importância da vinculação do PNA em situações internas do país com o objetivo de pacificar comunidades e suprir necessidades para as quais as mulheres mexicanas não possuem recursos ou suporte institucional. Amilpas (2022), no Seminário, reforçou que o PNA com perspectiva feminista deve permitir um diálogo com todas as instâncias domésticas (prezando pela transversalidade) e fortalecer a manutenção de uma agenda do governo para alcançar os objetivos da Agenda 2030. Atualmente, o PNA está envolvido com um projeto de mulheres construtoras de paz, gerido pelos municípios. Trata-se de uma iniciativa do INMUJERES, que envolve ativistas e organizações locais (GOBIERNO DE MÉXICO, 2021).

4.1.3 Avanços no plano externo

Antes mesmo do anúncio oficial da adoção da PEF, o México já havia apresentado uma proposta de gênero na COP25 em dezembro de 2019, onde obteve "um papel fundamental na concretização do acordo" (AGUILERA, 2022, n.p.) de um Plano de Ação de Gênero, dados seus empenhos em fortalecer a linguagem de direitos humanos, prezar pela equidade intergeracional, pelos direitos dos povos indígenas, pelo direito ao desenvolvimento e pela transição justa na força de trabalho. No momento do evento, a ativista Emilia Reyes destacou que “era essencial entrar no caminho macroeconômico da desigualdade de gênero [...] senão as mulheres poderiam ficar de fora do paradigma econômico e receber os impactos das mudanças climáticas” (AGUILERA, 2022, n.p.). Dessa forma, o programa impulsionado pelo México inclui a igualdade substantiva de gênero nas políticas de combate às mudanças climáticas.

Além disso, na comemoração do 25º aniversário da *Cuarta Conferencia Mundial de las Naciones Unidas sobre la Mujer y la adopción de la Declaración y Plataforma de Acción de Beijing*, o México teve um papel de liderança ao renovar o compromisso da comunidade internacional para alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento feminino (CELORIO; CARRERA, 2021).

¹⁰ Essa é uma preocupação citada por fontes ligadas à SRE. O tema da violência é sempre colocado como mais urgente e ofusca os demais, acarretando em dificuldades para encontrar expertise sobre a Agenda MPS na sociedade civil (MARISCAL, entrevista, 2022).

Desde a adoção da PEF, o México tem apresentado esforços e se colocado internacionalmente de acordo com o posicionamento feminista que vem defendendo. Em março de 2021, presidiu, junto com a França, o *Foro Generación Igualdad*, um encontro mundial em favor da igualdade de gênero, convocado pela ONU *Mujeres* e com liderança e participação da sociedade civil e de grupos feministas. O Fórum analisou o progresso e apresentou um programa de medidas concretas para avançar rumo à igualdade de gênero até 2030 (FORO GENERACIÓN IGUALDAD, 2021). A agenda de trabalho do Foro inclui temas como a violência de gênero, justiça e direitos econômicos, autonomia sobre o corpo, direitos sexuais e reprodutivos, ação feminista para a justiça climática e tecnologia e inovação para a igualdade de gênero (CELORIO; CARRERA, 2021).

Outro exemplo da liderança mexicana encontra-se na Aliança para o Trabalho de Cuidados, também conformada pela ONU *Mujeres* em conjunto com o INMUJERES, cujo objetivo é fazer frente aos obstáculos gerados às mulheres pela enorme carga de cuidados – especialmente bem documentada durante a pandemia da COVID-19 – que lhes é destinada. O *Grupo de Amigos y Amigas para la Igualdade de Género* foi estabelecido para coordenar esforços em fóruns internacionais em favor da igualdade de gênero e dos direitos humanos de mulheres e crianças (CAMACHO, GUTIÉRREZ, 2021).

A incorporação ao capítulo laboral do T-MEC, acordo de livre comércio entre Canadá, Estados Unidos e México, do compromisso de eliminar a discriminação salarial em qualquer tipo de emprego e garantir a igualdade da mulher em qualquer ocupação ou centro de trabalho, também demonstra a consistente posição do México em incorporar compromissos específicos em favor da equidade de gênero nos tratados internacionais bilaterais ou multilaterais negociados (CELORIO; CARRERA, 2021).

Ainda no âmbito diplomático multilateral, de acordo com Celorio e Carrera (2021), o México colaborou ante a Organização dos Estados Americanos com dois instrumentos contra a discriminação que foram incorporados ao ordenamento jurídico do sistema interamericano. A Aliança do Pacífico, formada por Chile, Colômbia, México e Peru, firmou uma declaração onde se reconhece a igualdade de gênero como condição essencial para alcançar sociedades equitativas, pacíficas e sustentáveis. Assim, os países acordaram um plano de ações para impulsionar a participação laboral e o empreendimento feminino e promover acesso a cargos de liderança e de tomada de decisão em âmbitos econômicos, sociais e políticos.

Ainda no plano externo, a proteção consular tem sido um instrumento de empoderamento das mulheres. Segundo Celorio e Carrera (2021), ambos membros do Consulado Geral do México em Los Angeles, os consulados mexicanos nos Estados Unidos

tem realizado treinamentos no sentido de definir condutas e atitudes que configurem assédio sexual para que todos os colaboradores estejam conscientes de que não são toleradas, e os superiores tenham as ferramentas necessárias para preveni-las.

Também, foram criadas as *Ventanillas Integrales de Atención a la Mujer*, as quais buscam fornecer apoio especializado a mulheres e a comunidade LGBTQIA+ vítimas de violência, impulsionando a transversalidade do enfoque de gênero em todos os serviços consulares. Ações como essa fortalecem as redes de colaboração e as alianças estratégicas entre os consulados e a sociedade civil. (CAMACHO, GUTIÉRREZ, 2021). Com a colaboração das *Ventanillas*, as mulheres afetadas podem capacitar-se para obter licenças profissionais e treinamentos para empreender, através de programas como a *Oficina de Mujeres Proprietarias de Negocios*, resultando em liberdade financeira e autoestima (CELORIO, CARRERA, 2021).

4.1.4 O futuro da PEF mexicana

Como a implementação da PEF ainda é muito recente para o México, e o governo de López Obrador estende-se até 2024, há tempo para buscar mais avanços. As entrevistadas contaram que ainda há diversos objetivos a serem concretizados e implementados.

Mesmo que o cenário atual de conservadorismo internacional tenha dificultado negociações, o México quer buscar mais alianças bilaterais a partir da PEF, além da cooperação trilateral que possui com Canadá e Estados Unidos, por meio da qual os três compartilham boas práticas para lutar contra a violência a mulheres indígenas.

No âmbito regional, espera-se grandes mudanças em negociações com o novo governo chileno e a recuperação das contribuições do Brasil, que sofreram retrocessos desde o início do governo Bolsonaro (REYES, entrevista, 2022).

Em termos de coordenação institucionalizada, pretende-se avançar na transversalização da PEF, dado que, no momento, há somente um manual específico para transversalizar a perspectiva de gênero nos projetos de cooperação para o desenvolvimento (REYES, entrevista, 2022). O documento é um guia lançado em 2016 pela Secretaria Geral Ibero-Americana dispendo sobre como transversalizar a perspectiva de gênero nos programas, iniciativas e projetos derivados da cooperação ibero-americana (CAMPA; CREMADES, 2016).

Ximena Mariscal (entrevista, 2022), coordenadora de assuntos internacionais do governo mexicano, salientou, ainda, a iniciativa da *Red Iberoamericana de Mujeres Mediadoras*, encabeçada pelo México, apresentada para sete embaixadas e prevista para ser lançada em novembro de 2022 na República Dominicana. Essa Rede é uma iniciativa da SRE,

do INMUJERES e da Agência Mexicana de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento, cujo objetivo é criar vínculos de cooperação e comunicação para a participação de mulheres na prevenção e na mediação de conflitos (INMUJERES, 2022).

A ampliação da defesa pela causa feminista e do compromisso em matéria de igualdade de gênero devem, também, ser incorporados aos mecanismos de cooperação internacional para o desenvolvimento. Sobre isso, discorrem Celorio e Carrera (2021, p. 220):

A migração é um tema que se tornará cada vez mais importante nas agendas do México, Estados Unidos e Canadá, e acreditamos que será do interesse dos três países norte-americanos que a mobilidade humana seja gerida com uma perspectiva de gênero. A luta contra a violência doméstica, sexual e de gênero, bem como o empoderamento econômico das mulheres, deve ser central na abordagem integral que enfrente as causas que motivam o deslocamento em massa desde sua origem (CELORIO; CARRERA, 2021, p. 220, tradução nossa).

Ainda em relação a cooperação, com a intenção anunciada pelo Chile de adotar uma PEF, cria-se uma oportunidade para os países explorarem mecanismos de cooperação sul-sul, promovendo uma agenda feminista adaptada à América Latina e que seja capaz de articular a política local e externa. Ao liderar uma política externa feminista no sul global, Drumond et al. (2022, p. 13) destacam que “o México e o Chile têm a oportunidade de mostrar por que e como essa abordagem pode ir além da ajuda ao desenvolvimento, adaptando instrumentos internacionais ao seu contexto regional e nacional e abrindo caminho para inovações em suas políticas públicas”.

4.1.5 Críticas

Vistas todas as descrições e as ações já concretizadas e as que estão por vir, é evidente que a PEF mexicana não foge de críticas. De modo geral, as principais críticas, além da já citada falta de interlocutores da sociedade civil e de ativistas em sua elaboração, reforçam o fato de que a proposta é ambiciosa e enfoca a igualdade de gênero, mas não questiona o sistema capitalista nem a democracia liberal que geram relações de dominação e de exploração (GUTIÉRREZ, 2022).

Aguiar (2022, p.8) sugere que o país precisará reavaliar “os acordos de cooperação, a participação em Fóruns multilaterais e a base que estrutura as relações bilaterais com os Estados tendo em vista que nem todos os governos adotam uma agenda pró-gênero ou feminista” se quer efetivamente mudar a perspectiva ideológica que adota na arena política internacional¹¹,

¹¹ O governo mexicano encontra entraves, por exemplo, na questão da migração, por conta de relações bilaterais com os Estados Unidos e a implementação de uma agenda internacional de corresponsabilidade (AGUIAR, 2020).

mutando o foco da paz baseada na manutenção do *status-quo* e abraçando noções de justiça e bem-estar social (AGUIAR, 2022).

Ao PNA em particular, a maioria das críticas argumenta que o plano requer ajustes, como delimitar áreas mais específicas e considerar contextos de cada região, enquanto outras críticas apontam para a superficialidade do Plano e o fato de ser demasiadamente direcionado para o plano externo¹² (SALVADOR, 2022).

4.2 A SITUAÇÃO INTERNA: AVANÇOS E CONTRADIÇÕES

No momento do anúncio da adoção da PEF, o chanceler Ebrard declarou que o México se assumiria também um país feminista no âmbito interno. Algumas ações que compreendem os anos de governo de López Obrador até o momento contribuem como argumento para essa colocação: AMLO foi o primeiro presidente da história mexicana a designar mulheres para 50% dos gabinetes federais e a governar com paridade de gênero na Câmara (são 49,2% de mulheres) e no Senado Federal (51%). Houve, da mesma forma, indicações de mulheres para pastas como Economia, Desenvolvimento Social, Energia e para a Secretaria de Governo (QUEIROZ, 2020).

Nesse sentido, o Senado mexicano possui uma *Comisión para la Igualdad de Género* de conformação plural, que se trata de um órgão deliberativo parlamentar com a função de analisar e elaborar pronunciamentos e pareceres sobre as matérias que lhe forem submetidas pelo Plenário, relacionadas a iniciativas, reformas e propostas para a garantia dos direitos humanos de meninas, de adolescentes e de mulheres do país (REPÚBLICA, [s.d.]). Outrossim, atualmente, existe uma direção geral sobre direitos humanos na Secretária de Relações Exteriores do México, onde trabalham trinta pessoas ligadas a vários temas. No tema da PEF, há três pessoas diretamente trabalhando com gênero.

Outros avanços primordiais foram relatados durante o Seminário pela senadora da República Malú Micher (2022), do Partido MORENA: a iniciativa, aprovada em novembro de 2021, para reformar a Lei de Serviços Exteriores aplicando a perspectiva de gênero e solidificando a formação nessa carreira; a reforma da linguagem em matéria de gênero; a paridade em diversos processos seletivos e a licença paternidade.

À vista disso, Morales (2022) relatou que, diferentemente do processo de elaboração da PEF, no desenho e na aplicação das políticas nacionais que derivam da política externa

¹² Nas rotas de execução descritas no PNA da Resolução 1325 há poucas propostas específicas para o plano interno. São citados objetivos como, por exemplo: melhoria dos espaços públicos e capacitação de funcionários públicos sobre perspectiva de gênero (GOBIERNO DE MÉXICO, 2021).

feminista, há participação e escuta de mulheres. Um exemplo é o Programa *Spotlight*¹³, o qual identifica espaços urbanos potencialmente perigosos para as mulheres, com a finalidade de erradicar o feminicídio. Para sua elaboração, contou-se com o auxílio de mulheres e de crianças. Esse ponto fortalece a perspectiva feminista das políticas públicas, uma vez que se leva em consideração realidades específicas em contextos determinados, pois o impacto é distinto dependendo da população de cada local.

Apesar dos progressos citados, a adoção da PEF pode ter coerência com os posicionamentos mexicanos nos fóruns internacionais, mas, nacionalmente, há brechas entre o que ela diz e o que acontece em relação aos movimentos feministas, aos direitos humanos e as políticas adotadas, como reconheceu a professora Yadira Salvador (2022). Em retrospecto, Incháustegui (2022a) apontou que o governo mexicano sempre foi progressista “para fora”, mas não “para dentro”, isto é, adotava discursos e posicionamentos progressistas internacionalmente, enquanto tinha políticas conservadoras no âmbito doméstico¹⁴.

Como relatou a ativista da ONU *Mujeres* do México Julia Bonafe (2022) no Seminário, essa incoerência afeta a imagem internacional do México, transmitindo aos outros Estados falta de consistência, pois falar desses aspectos a nível internacional e aderir aos acordos e aos tratados resulta de maneira contraditória e contraproducente se no interior se executam políticas que impactam negativamente no respeito aos direitos humanos e nas conquistas de anos de luta feminista.

Uma série de dados e notícias corroboram a alarmante situação doméstica do país. No que diz respeito aos direitos humanos em geral, um Informe da Anistia Internacional de 2021/2022 apontou que, em 2021, as autoridades registraram pelo menos 7.698 casos de pessoas desaparecidas, dos quais 31% eram mulheres. O Informe também denunciou casos de prisões e detenções arbitrárias, monitoramento secreto, mortes e altos níveis de violência contra defensores dos direitos humanos (especialmente defensores da terra, do território e do meio ambiente), sendo que a maioria dos ataques ficou impune (AMNISTÍA INTERNACIONAL, 2022).

¹³ Segundo PNUD (2022), a Iniciativa *Spotlight* é um programa global, plurianual, multissetorial e interagências promovido em conjunto pelas Nações Unidas e pela União Europeia. Esta aliança promove o reconhecimento dos compromissos dos Estados em matéria de erradicação da violência contra as mulheres e crianças, bem como a aquisição de compromissos políticos ao mais alto nível para dar seguimento a este problema e contribuir para o alcance do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável Desenvolvimento número 5, correspondente à igualdade de gênero.

¹⁴ O governo de Luis Echeverría Álvarez (1970-1976) é um exemplo. No exterior, tinha-se uma política externa ativa com visão progressista e defensora dos direitos humanos, ao passo que internamente a política de Estado adotada era autoritária e o país sofria com a *guerra sucia* (SALAZAR, 2022).

Migrantes, refugiados e requerentes de asilo continuaram sendo submetidos ao uso excessivo da força e repulsão ilegal por parte das autoridades, bem como sofrido sequestros e assassinatos por atores não estatais. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos e o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos condenaram o uso excessivo da força pelo Instituto Nacional de Migração e pela Guarda Nacional. Um último ponto do documento denotou preocupação quanto ao mau desempenho do governo nas questões ligadas à crise climática (AMNISTÍA INTERNACIONAL, 2022).

Quanto à violência de gênero, de acordo com um estudo lançado pelo coletivo de mulheres e organizações de direitos humanos *Nosotras Tenemos Otros Datos*, que analisou as estatísticas oficiais publicadas pelo Estado entre os anos 2020 e 2021, o número de casos de feminicídio subiu cerca de 5%. Outros tipos de violência como o abuso sexual cresceu 25,11%, a lesão corporal aumentou 9,13% e a violência familiar subiu mais de 17% (WERNECK, 2021).

Em 2020, apenas 10,1% dos crimes cometidos contra mulheres foram denunciados, e do total de investigações feitas pelo Ministério Público Federal, 48% não foram finalizadas. No mesmo ano, o México ocupou o segundo lugar dentre os países da América Latina em número de feminicídios (CNN ESPAÑOL, 2022).

Nesse sentido, França (2021, n.p.) salientou que “a inação das autoridades perante estes crimes não é a pior parte da história”. Antes e durante manifestações pacíficas, uma série de mulheres sofreu violência, agressão sexual, humilhações, insultos, torturas e até mesmo prisões sem explicação por parte de membros da polícia. Essas denúncias vão de encontro às promessas do presidente AMLO de que não reprimiria protestos e de que prezaria pelo respeito aos direitos humanos.

Consoante Werneck (2021), entre janeiro e setembro de 2021, 2.840 mulheres foram assassinadas no país, sendo que somente 736 destes crimes foram considerados feminicídio pela Justiça, e 2.104 mulheres foram vítimas de homicídio doloso. Coletivos feministas e organizações de direitos humanos apontaram falhas nos sistemas de investigação e lançaram um Alerta de Violência de Gênero em novembro de 2021. Evidencia-se, além disso, que o Programa Integral para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres, lançado pelo governo em 2019, não entrou em vigor até o momento (WERNECK, 2021).

O Informe da Anistia Internacional assinalou, também, que, na Cidade do México, onde ocorreu o maior número de feminicídios em 2021, as autoridades não guardaram adequadamente provas coletadas nem examinaram todas as linhas de investigação aplicando corretamente uma perspectiva de gênero. Assim, aumentou-se a taxa de impunidade, além de

deixar em situação vulnerável as famílias das vítimas, que foram objeto de ameaças e maus tratos por parte das autoridades.

No primeiro trimestre de 2022, o número de chamadas de emergência vinculadas a incidentes de violência contra as mulheres chegou a 74.600. De janeiro a março de 2022, foram registrados 229 supostos feminicídios no país, segundo relatório da Secretaria Executiva do Sistema Nacional de Segurança Pública (CNN ESPAÑOL, 2022). Hoje, o México possui 12 das 50 cidades mais perigosas do mundo, quatro a mais do que em 2021 e grande parte das razões encontra-se na pobreza, na corrupção, na impunidade e na instabilidade política (BELTRÁN, 2022).

O presidente AMLO tentou adotar políticas para diminuir essa violência, sob slogans como “abraços, não disparos”, mas é evidente que não surtiram efeito. Consequentemente, como aponta Beltrán (2022, n.p.) “em quase três anos e meio de seu mandato, os crimes dolosos chegaram a 121.824, os desaparecimentos ultrapassaram as 21,5 mil vítimas e as denúncias de desaparecimentos de crianças e adolescentes chegaram a 19.445”.

Além do fracasso das políticas de contenção de violência, López Obrador também foi duramente criticado por falas e atitudes consideradas machistas em mais de uma ocasião. Em meio a manifestações de ativistas no Dia Internacional da Mulher em 2021, foi ordenada a colocação de uma cerca no perímetro do Palácio Nacional sob a justificativa de “proteger e evitar provocações”. Após reação de feministas nas redes sociais e em frente ao Palácio Nacional, AMLO atribuiu essas críticas a uma “campanha de difamação” de infiltrados de direita, que estariam incomodados e, por isso, se tornariam ambientalistas ou feministas. Ele ainda afirmou que não era machista e reiterou que sempre foi a favor da igualdade (MANETTO, 2021).

Outro caso que repercutiu negativamente, de acordo com Guillén (2021), foi a continuada defesa por parte do presidente a Félix Salgado Macedonio, senador do partido MORENA acusado de vários crimes sexuais, incluindo dois estupros. O apoio à candidatura de Macedonio ao Governo do Estado de Guerrero não cessou nem mesmo depois de ativistas, escritoras, atrizes e jornalistas exigirem que ele reconsiderasse seu posicionamento. Mais uma vez, o chefe de Estado considerou a reação uma “campanha de linchamento”.

Mais uma onda de críticas virtuais surgiu a partir de declarações de López Obrador consideradas misóginas. Ele havia dito que o fato de as mulheres terem ficado em casa para cuidar dos mais velhos da família foi fundamental para combater a pandemia da COVID-19 no país (EL PERIÓDICO, 2020).

Finalmente, cabe destacar que, segundo pesquisa da *SIMO Consulting* de março de 2021, 68% das mulheres mexicanas acreditam que a violência de gênero cresceu muito durante o ano, enquanto 62% consideram que o comportamento do presidente em relação aos movimentos feministas é inadequado (MANETTO, 2021).

Dito isso, percebe-se que, domesticamente, é urgente a necessidade de diálogos permanentes com mulheres que vivenciam a realidade mexicana, para que a mudança seja diversa, integral, interseccional e coerente com a ideologia defendida com a adoção da política externa feminista e as promessas de campanha do presidente (BONAFE, 2022).

5 CONCLUSÃO

Esta monografia tratou de descrever a Política Externa Feminista do México adotada em 2020, explicitando as razões da adoção, as propostas contidas nela e as iniciativas nos planos internos e externos derivadas dessa adoção. Explorou-se o contexto interno do país em relação às mulheres e a garantia de direitos humanos a fim de verificar se as posições defendidas na dimensão externa estão de acordo ou em desacordo com as políticas, os discursos e as ações sobre gênero e direitos humanos na dimensão interna.

Para atingir de maneira satisfatória esse objetivo, resgatou-se o histórico de trajetórias e de tradições feministas no México e da condução da política externa relacionada aos direitos humanos. O percurso político, o contexto e os fatores que levaram López Obrador à presidência também foram abordados para entender a ideologia defendida por ele e o que propôs para seu mandato.

O histórico do feminismo mexicano esclareceu uma importante e significativa trajetória de lutas feministas, mesmo quando se enfrentou entraves conservadores. Década após década, as mulheres ativistas e militantes protestaram e pressionaram pela conquista de direitos, conformando diversos grupos e instituições de luta, os quais crescem e logram importantes conquistas até hoje.

As elucidações sobre o percurso político de Andrés Manuel López Obrador mostraram que ele sempre foi uma figura de contradições. Começou em um partido de direita, mesmo com ambições de se aproximar de movimentos populares, e, mais tarde, criou seu próprio partido e conseguiu tirar do poder os partidos tradicionais, apresentando-se como a opção pós-neoliberal e que acataria as insatisfações populares.

A exposição dos princípios da política externa mexicana serviu para mostrar como o México foi de um país defensor internacional da soberania e da autodeterminação para um caminho de maior subordinação aos interesses dos Estados Unidos, mas que tem reconhecido a importância da participação nos fóruns internacionais e o posicionamento ativo a favor dos direitos humanos.

Os acordos, as convenções, os tratados e as demais participações internacionais explicitadas permitiram reafirmar a importância e o impacto das decisões diplomáticas de um país, especialmente quando ratificados internamente e inseridos na Legislação. É claro que além disso, precisam ser cumpridos na prática, o que o México parece ainda estar longe de alcançar de forma satisfatória.

Levando em consideração esses históricos e recomendações e críticas de instituições internacionais, a PEF surgiu com a intenção de aplicar a perspectiva de gênero e interseccionalizar diversos âmbitos do país, a começar pela Secretaria de Relações Exteriores. A PEF mexicana mostrou-se gananciosa e orientada a empoderar segmentos desfavorecidos da população, transformar as relações de poder e olhar para as causas estruturais a fim de combatê-las. Assim, reconhecendo e buscando garantir os direitos das mulheres que já estão constituídos em instrumentos nacionais e internacionais.

Mesmo com pouca ou nenhuma participação da sociedade civil, a PEF e o PNA apresentam potencial, e já impulsionaram avanços, especialmente em lideranças e programas no plano externo, mas precisam ser melhor ajustados para atender mais necessidades. De qualquer forma, notou-se que existem esforços para envolver ativistas e organizações da sociedade civil e o futuro parece promissor se as intenções se concretizarem.

Dentre os avanços internos do presidente em relação a igualdade de gênero até o momento, o principal foi a abertura de números para mais mulheres participarem do governo e das relações exteriores, porém são necessárias outras ferramentas de empoderamento que permitam liberdade e autonomia femininas.

Existe ainda uma lacuna de implementação entre o que está estipulado nas leis, planos e programas sobre os direitos das mulheres e o grau de cumprimento dos direitos das mulheres na prática e na vida cotidiana. Embora tenha havido avanços na contabilização de leis e políticas com os compromissos internacionais, a mesma ainda é parcial, principalmente nos níveis estadual e municipal. Isso pode ser concluído pelas crescentes taxas de violência contra as mulheres, mortes, violação de direitos humanos e falta de políticas e ações que logrem conter o preocupante cenário.

Mesmo com AMLO enfatizando no Plano Nacional de Desenvolvimento o foco maior na política doméstica, e que esse seria o caminho para a política externa, não tem sido isso o que se vê na prática. Enquanto o México posiciona-se como feminista nas duas dimensões, as falas, as políticas, a inação e a enorme impunidade têm evidenciado que a situação interna não condiz com as preocupações pró-gênero apresentadas junto a PEF. A posição progressista do país em âmbito internacional, reconhecida e aclamada, não tem refletido na realidade dos cidadãos (nem dos migrantes) e interfere na construção de uma imagem internacional coerente do Estado.

Há outras dimensões, desdobramentos e dados de uma política externa feminista que não foram aqui explorados, e para os quais cabe um olhar mais específico. Ainda, visto que o governo de López Obrador termina apenas em 2024, vale monitorar e estudar se haverá

mudanças importantes em relação aos direitos humanos, à contenção da violência contra as mulheres no contexto interno e, se em matéria de política externa, os posicionamentos progressistas continuarão.

REFERÊNCIAS

- AGGESTAM, Karin; TRUE, Jacqui. Gendering Foreign Policy: A Comparative Framework for Analysis. **Foreign Policy Analysis**, v. 16, p. 143-162, abr. 2020. Disponível em: <https://academic.oup.com/fpa/article/16/2/143/5781199>. Acesso em: 17 abr. 2022.
- AGUIAR, Bruna Soares de. Política externa mexicana: Há espaço para o paradigma feminista na gestão da agenda migratória com os EUA? **Nupri-Usp**, São Paulo, ago. 2020. Disponível em: https://nupri.prp.usp.br/pdf/wp/NUPRI_Working_Paper_06.pdf. Acesso em: 11 jun. 2022.
- AGUILERA, Citlali. **Se aprueba Plan de Acción de Género en la Cumbre climática COP25**. 2022. Disponível em: <https://www.uv.mx/siembrauv/general/se-aprueba-plan-de-accion-de-genero-en-la-cumbre-climatica-cop25/>. Acesso em: 03 jun. 2022.
- AMILPAS, Monica. Seminario: Género y feminismo en la política exterior. [Cidade do México]: 23 fev. 2022. 1 vídeo (1:25:51). [Live]. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=aocRFah4RGM>. Acesso em: 23 fev. 2022.
- AMNISTÍA INTERNACIONAL. **México**. 2022. Disponível em: <https://www.es.amnesty.org/en-que-estamos/paises/pais/show/mexico/>. Acesso em: 04 jul. 2022.
- ANDRADE, Maria de Fátima; MONTEIRO, Renata Felipe. **O processo de construção do Estado Nacional Mexicano (1821 – 1910)**. Revista Ameríndia - História, cultura e outros combates. Fortaleza, v.1, n.1 p. 1-12, 2006. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/index.php/2015/article/view/1392/1297>. Acesso em: 10 jun. 2022.
- ANGELINO, Diego. **A agenda e os desafios da política exterior mexicana**. 2020. Disponível em: <https://www.americalatina.net.br/a-agenda-e-os-desafios-da-politica-exterior-mexicana-por-diego-angelino/>. Acesso em: 18 jun. 2022.
- ARKONADA, Katu. El México de López Obrador: reformismo, ruptura, y construcción de hegemonía. In: CACIABUE, Matías; ARKONADA, Katu. **Más allá de los monstruos: entre lo viejo que no termina de morir y lo nuevo que no termina de nacer**. Río Cuarto: Unirío Editora, 2019. p. 229-252. Disponível em: <https://www.unirioeditora.com.ar/wp-content/uploads/2019/06/M%C3%A1s-all%C3%A1-de-los-monstruos-UniR%C3%ADo-editora.pdf>. Acesso em: 01 maio 2022.
- BAIROS, L. Nossos feminismos revisitados. **Estudos feministas**, v. 3, n. 2, p. 458-463, 1995. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=2686230&forceview=1> Acesso em: 28 jul. 2022.
- BARRRAGÁN, Almudena; BREÑA, Carmen Morán. **México descriminaliza o aborto após decisão judicial histórica**. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-09-07/mexico-descriminaliza-o-aborto-apos-decisao-judicial-historica.html>. Acesso em: 15 jun. 2022.

BEACH, Derek; PEDERSEN, Rasmus Brun. **Analyzing foreign policy**. Bloomsbury Publishing, 2019.

BELTRÁN, Amigzaday López. **Drama da violência e insegurança no México piora em 2022**. 2022. Disponível em: <https://www.opendemocracy.net/pt/drama-violencia-inseguranca-mexico/>. Acesso em: 03 jul. 2022.

BERNAL-MEZA, Raúl. México: treinta años de política exterior. **Carta Internacional**, v. 2, n. 1, 2007. Disponível em: cartainternacional.abri.org.br/Carta/article/view/409. Acesso em: 29 jun. 2022.

BOBBIO, Norberto. **Direita e Esquerda: razões e significados de uma distinção política**. São Paulo: Editora da UNESP, 1995.

BONAFE, Julia. Seminario: Género y feminismo en la política exterior. [Cidade do México]: 23 fev. 2022. 1 vídeo (1:25:51). [Live]. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=aocRFah4RGM>. Acesso em: 23 fev. 2022.

BORELLI, Patricia Capelini. **Política externa: o que é e por que é importante**. 2016. Disponível em: <https://www.politize.com.br/politica-externa-o-que-e-e-por-que-e-importante/>. Acesso em: 11 maio 2022.

CAMACHO, Vania; GUTIÉRREZ, Ximena. La política exterior feminista de México: un primer ejercicio de evaluación. **Revista Mexicana de Política Exterior**, [S. l.], n. 120, p. 223–245, 2021. Disponível em: <https://revistadigital.sre.gob.mx/index.php/rmpe/article/view/104>. Acesso em: 17 jul. 2022.

CAMPA, Elena Saura De La; CREMADES, Raquel Coello. **Guia para a transversalização da perspectiva de gênero nos programas, iniciativas e projetos adstritos da cooperação Ibero-Americana**. 2016. Elaborado pela Secretaria-Geral Ibero-Americana. Disponível em: <https://www.segib.org/wp-content/uploads/GUIA-TPG-PT-WEB.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2022.

CELORIO, M.; CARRERA, F. La política exterior feminista de México: más allá de declaraciones y buenas intenciones. **Revista Mexicana de Política Exterior**, [S. l.], n. 120, p. 205–221, 2021. Disponível em: <https://revistadigital.sre.gob.mx/index.php/rmpe/article/view/102>. Acesso em: 17 jul. 2022.

CIDH. **Situación de los derechos humanos en Mexico**. OEA, México, 2015. Disponível em: <https://www.oas.org/es/cidh/multimedia/2016/mexico/mexico.html>. Acesso em: 27 jun. 2022.

CNN ESPAÑOL. **Las cifras de feminicidio en México muestran el alcance de una violencia que no se detiene**. 2022. Disponível em: <https://cnnespanol.cnn.com/2022/04/27/feminicidio-mexico-cifras-orix/>. Acesso em: 05 jul. 2022.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics. **University of Chicago Legal Forum**, (8), p. 139-167, 1989.

DRUMOND, Paula *et al.* Mapeando a agenda “Mulheres, Paz e Segurança” na América Latina: uma comparação dos Planos Nacionais de Ação da ONU. **BPC Policy Brief** V.12 N.4 - Abril-Maio/2022. Rio de Janeiro. PUC. BRICS Policy Center. ISSN: 2318-1818.

EFE. **López Obrador diz que protegerá direitos de migrantes após mudanças nos EUA.** 2018. Disponível em: <https://www.efe.com/efe/brasil/mundo/lopez-obrador-diz-que-protegera-direitos-de-migrantes-apos-mudan-as-nos-eua/50000243-3849660>. Acesso em: 23 jun. 2022.

EL PERIÓDICO. **El presidente de México ve clave para combatir el coronavirus que las mujeres se queden en casa.** 2020. Disponível em: <https://www.elperiodico.com/es/internacional/20200626/lopez-obrador-comentarios-machistas-mujeres-casa-coronavirus-8015238>. Acesso em: 04 jul. 2022.

FALOMIR, Jaime Aragón; GAITÁN, Alfredo Edmundo Fernández de Lara; LUCCA, Juan Bautista. Las elecciones de 2018 en México y el triunfo del Movimiento de Regeneración Nacional (Morena). **Estudios Políticos (Medellín)**, [S.L.], n. 54, p. 286-308, 21 jan. 2019. Universidad de Antioquia. Disponível em: http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0121-51672019000100286&lng=en&nrm=iso&tlng=es. Acesso em: 05 maio 2022.

FERRAZ, Vinicius Suzigan. Entre direita e esquerda: definições político-ideológicas e suas representações nos meios de comunicação. **Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação**, Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/sudeste2018/resumos/R63-1634-1.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2022.

FORO GENERACIÓN IGUALDAD. **Acerca del Foro.** 2021. Disponível em: <https://forogeneracionigualdad.mx/>. Acesso em: 03 jun. 2022.

FRANÇA, Ana. **Protestos contra feminicídios no México foram duramente reprimidos pelas autoridades, mostra novo relatório da Amnistia Internacional.** 2021. Disponível em: <https://expresso.pt/internacional/2021-03-03-Protestos-contra-femicidios-no-Mexico-foram-duramente-reprimidos-pelas-autoridades-mostra-novo-relatorio-da-Amnistia-Internacional>. Acesso em: 04 jul. 2022.

FRANZONI, Marcela; AYERBE, Luis Fernando. A política externa do México no governo de López Obrador e as relações com os Estados Unidos. **Sul Global**, v. 2, n. 2.

FRITZ, Jan Marie. Mulheres, Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas 1325 e a necessidade de planos nacionais. **Sociologias**, [S.L.], n. 23, p. 340-353, abr. 2010. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/b79XSHm3XBT988LLj5H35mn/>. Acesso em: 02 maio 2022.

GALEANA, Patricia. La historia del feminismo en México. **Francisco Alberto Ibarra Palafox, Pedro Salazar Ugarte e Gerardo Esquivel (coords.), Cien ensayos para el centenario. Constitución política de los Estados Unidos Mexicanos**, v. 1, p. 101-119, 2017. Disponível em: <https://archivos.juridicas.unam.mx/www/bjv/libros/9/4318/9.pdf>. Acesso em: 05 maio 2022.

GARAY, María Eugenia Suárez de. **Avances y desafíos sin tregua: Participación de las mujeres en la vida política de México**. 2020. Disponível em: <https://vivemasseguro.org/la-voz-de-los-profesionales/avances-y-desafios-sin-tregua-participacion-de-las-mujeres-en-la-vida-politica-de-mexico/>. Acesso em: 20 jun. 2022.

GOBIERNO DE MÉXICO. Convenios de Colaboración entre el Inmujeres y las Entidades Federativas. Gobierno de México, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gob.mx/inmujeres/acciones-y-programas/convenios-de-colaboracion-entre-el-inmujeres-y-las-entidades-federativas>. Acesso em: 12 jun. 2022.

_____. Plan Nacional de Desarrollo 2019-2024. 2019. Disponível em: <https://observatorioplanificacion.cepal.org/sites/default/files/plan/files/Plan%20Nacional%20de%20Desarrollo%20de%20M%C3%A9xico.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2022.

_____. **Plan Nacional de Acción para el seguimiento de la Resolución 1325 2000 del Consejo de Seguridad de la ONU sobre Mujeres, Paz y Seguridad**. 2021. Disponível em: <https://www.gob.mx/sspc/documentos/plan-nacional-de-accion-para-el-seguimiento-de-la-resolucion-1325-2000-del-consejo-de-seguridad-sobre-mujeres-paz-y-seguridad>. Acesso em: 11 jul. 2022.

GUARNIERI, Tathiana Haddad. Os direitos das mulheres no contexto internacional - Da criação da ONU (1945) à Conferência de Beijing (1995). **Revista Eletrônica da Faculdade Metodista Granbery**, v. 8, 2020. Disponível em: <http://re.granbery.edu.br/artigos/MzUx>. Acesso em: 01 maio 2022.

GUILLÉN, Beatriz. **López Obrador afirma que Salgado Macedonio sufre “una campaña de linchamiento”**. 2021. Disponível em: <https://elpais.com/mexico/2021-02-19/lopez-obrador-afirma-que-salgado-macedonio-sufre-una-campana-de-linchamiento.html>. Acesso em: 05 jul. 2022.

GUTIÉRREZ, Selene Romero. Seminario: Género y feminismo en la política exterior. [Cidade do México]: 16 fev. 2022. 1 vídeo (4:52:03). [Live]. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=0_gwtwZFT2Q. Acesso em: 16 fev. 2022.

HUDSON, Valerie. **Foreign Policy Analysis: Classic and Contemporary Theory**. 2. ed. Rowman & Littlefield Publishers, 2013. 266 p.

INCHÁUSTEGUI, Teresa. Seminario: Género y feminismo en la política exterior. [Cidade do México]: 16 fev. 2022. 1 vídeo (4:52:03). [Live]. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=0_gwtwZFT2Q. Acesso em: 16 fev. 2022a.

_____. 2022b. Entrevista pessoal por Mónica Salomón González. Cidade do México. Fevereiro.

INMUJERES. **Trazando el camino para la consolidación de la Red Iberoamericana de Mujeres Mediadoras**. 2022. Disponível em: <https://www.gob.mx/inmujeres/es/articulos/trazando-el-camino-para-la-consolidacion-de-la-red-iberoamericana-de-mujeres-mediadoras?idiom=es>. Acesso em: 28 jul. 2022.

KECK, Margaret; SIKKINK, Kathryn. Transnational Networks on Violence against Women. In: KECK, Margaret; SIKKINK, Kathryn. **Activists beyond Borders**. Ithaca: Cornell University Press, 1998. p. 165-198.

KRASNER, Stephen. Structural Causes and Regime Consequences: Regimes as Intervening Variables. **International Organization**, v. 36, n. 2, p. 185-205, 1982. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2706520?seq=1>. Acesso em: 01 maio 2022.

LOURO, G. L. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis: vozes, 6ª Ed., 179 p., 1997. Disponível em: <https://www.ufpb.br/escolasplurais/contents/noticias/e-books/secao-1-10-32-de-de-finibus-bonorum-et-malorum-escrita-por-cicero-em-45-ac> Acesso em: 28 jul. 2022.

MADRID, Lucía Raphael de la. Hechos hoy. In: MADRID, Lucía Raphael de la. **Derechos humanos de las mujeres: un análisis a partir de la ausencia**. Ciudad de México: Inehrm, 2016. p. 89-92. Disponível em: <https://biblio.juridicas.unam.mx/bjv/detalle-libro/4328-derechos-humanos-de-las-mujeres-un-analisis-a-partir-de-la-ausencia>. Acesso em: 23 jun. 2022.

_____. Marco normativo de los derechos de las mujeres en México: hoy. In: MADRID, Lucía Raphael de la. **Derechos humanos de las mujeres: un análisis a partir de la ausencia**. Ciudad de México: Inehrm, 2016. p. 83-87. Disponível em: <https://biblio.juridicas.unam.mx/bjv/detalle-libro/4328-derechos-humanos-de-las-mujeres-un-analisis-a-partir-de-la-ausencia>. Acesso em: 23 jun. 2022.

MANETTO, Francesco. **O conflito de López Obrador com o feminismo marca um 8 de março de indignação e protesto**. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-03-08/o-conflito-de-lopez-obrador-com-o-feminismo-marca-um-8-de-marco-de-indignacao-e-protesto.html>. Acesso em: 05 jul. 2022.

MARISCAL, Ximena. 2022. Entrevista pessoal por Mónica Salomón González. Cidade do México. Fevereiro.

MICHER, Malu. Seminario: Género y feminismo en la política exterior. [Cidade do México]: 16 fev. 2022. 1 vídeo (1:31:06). [Live]. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=huD9iSP6Blw>. Acesso em: 16 fev. 2022.

MORALES, Veronica Yazmin. Seminario: Género y feminismo en la política exterior. [Cidade do México]: 16 fev. 2022. 1 vídeo (4:52:03). [Live]. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=0_gwtwZFT2Q. Acesso em: 16 fev. 2022.

MOSS, Sigrun Marie. **An introduction to Swedish feminist foreign policy**. 2020. Disponível em: <https://nordics.info/show/artikel/swedish-feminist-foreign-policy/>. Acesso em: 11 abr. 2022.

MUÑOZ, Rodrigo Salazar. Los derechos humanos en México: un reto impostergable. **Revista de Investigações Constitucionais**, [S.L.], v. 3, n. 1, p. 145-168, 30 abr. 2016. Universidade Federal do Parana. <http://dx.doi.org/10.5380/rinc.v3i1.45113>. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/45113/27539>. Acesso em: 20 jun. 2022.

ONU MUJERES. **México**. [s.d.]. Disponível em: <https://lac.unwomen.org/es/donde-estamos/mexico>. Acesso em: 18 jun. 2022.

ONU NEWS. **ONU elogia maior cooperação do México na promoção dos direitos humanos**. 2019. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2019/04/1667811>. Acesso em: 22 jun. 2022.

PATTERSON, Jorge Zepeda. **López Obrador: o lutador social e seus enigmas**. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-10-09/lopez-obrador-o-lutador-social-e-seus-enigmas.html>. Acesso em: 05 maio 2022.

PERALTA, Martha Delgado. **La Política Exterior Feminista de México**. 2020. Disponível em: <https://mx.boell.org/es/2020/03/06/la-politica-externa-feminista-de-mexico>. Acesso em: 10 maio 2022.

PNUD. **Iniciativa Spotlight**. 2022. Disponível em: <https://www.undp.org/es/mexico/projects/iniciativa-spotlight>. Acesso em: 02 jun. 2022.

QUEIROZ, Petra. **A nova política externa feminista do México**. 2020. Publicado por Observatório Feminista de Relações Internacionais. Disponível em: <https://ofri.com.br/nova-politica-externa-feminista-do-mexico/>. Acesso em: 28 jun. 2022.

RAZAVI, Shahra; MILLER, Carol. **From WID to GAD: Conceptual shifts in the women and development discourse**. UNRISD Occasional Paper, 1995.

REPÚBLICA, Senado de La. **Comisión Para la Igualdad de Género**. Disponível em: <https://comisiones.senado.gob.mx/igualdad/>. Acesso em: 25 jun. 2022.

REYES, Emilia. 2022. Entrevista pessoal por Mónica Salomón González. Cidade do México. Fevereiro.

ROSENAU, James. Governance, order, and change in world politics. In: ROSENAU, James; CZEMPIEL, Ernst- Otto. **Governance without government: Order and change in world politics**. [S.L.], 1992. p. 1-29. Cambridge University Press. <http://dx.doi.org/10.1017/cbo9780511521775.003>.

SÁLAZAR, Isabel. Seminario: Género y feminismo en la política exterior. [Cidade do México]: 16 fev. 2022. 1 vídeo (4:52:03). [Live]. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=0_gwtwZFT2Q. Acesso em: 16 fev. 2022.

SALVADOR, Yadira. Seminario: Género y feminismo en la política exterior. [Cidade do México]: 23 fev. 2022. 1 vídeo (1:25:51). [Live]. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=aocRFah4RGM>. Acesso em: 23 fev. 2022.

SÁNCHEZ, Gabriela. Seminario: Género y feminismo en la política exterior. [Cidade do México]: 16 fev. 2022. 1 vídeo (4:52:03). [Live]. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=0_gwtwZFT2Q. Acesso em: 16 fev. 2022.

SAROSI, Diana; FERNANDES, Sandra Lhote. Feminist Aid: A call for G7 leaders to beat inequality. **Oxfam International**, maio 2019. Disponível em:

<https://oxfamilibrary.openrepository.com/bitstream/handle/10546/620755/bp-feminist-aid-g7-090519-en.pdf>. Acesso em: 03 maio 2022.

SCHEEFFER, Fernando. **Esquerda e direita: velhos e novos temas**. Caxambu, MG. 38º Encontro Anual da Anpocs, 2014.

SCHMUKLER, Beatriz. Seminário: Género y feminismo en la política exterior. [Cidade do México]: 16 fev. 2022. 1 vídeo (4:52:03). [Live]. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=0_gwtwZFT2Q. Acesso em: 16 fev. 2022.

SCOTT, Joan W.. Gender: a useful category of historical analysis. **The American Historical Review**, [S.L.], v. 91, n. 5, p. 1053-1075, dez. 1986. JSTOR. <http://dx.doi.org/10.2307/1864376>.

SRE. **Algunos de los principales logros de México en 2016 en el ámbito multilateral**. 2016. Disponível em: <https://www.gob.mx/sre/prensa/algunos-de-los-principales-logros-de-mexico-en-2016-en-el-ambito-multilateral?idiom=es>. Acesso em: 01 jul. 2022.

_____. **Conceptualizando la Política Exterior Feminista: Apuntes para México**. 2020. Disponível em: https://www.gob.mx/cms/uploads/attachment/file/545369/Nota_6-Poli_tica_exterior_feminista.pdf. Acesso em: 01 jul. 2022.

THOMPSON, Lyric; CLEMENT, Rachel. Defining Feminist Foreign Policy. **International Center For Research On Women**, Washington, 2019. Disponível em: <https://www.icrw.org/publications/defining-feminist-foreign-policy/>. Acesso em: 18 abr. 2022.

TOLEDO, Ricardo Espinoza; VELA, Juan Pablo Navarrete. MORENA en la reconfiguración del sistema de partidos en México. **Estud. polít. (Méx.)**, Ciudad de México, n. 37, p. 81-109, abr. 2016. Disponível em: http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0185-16162016000100004&lng=es&nrm=iso. Acesso em: 04 maio 2022.

TRUE, Jacqui. Feminism and Gender Studies in International Relations Theory. **Oxford Research Encyclopedia Of International Studies**, 1 mar. 2010. Oxford University Press. <http://dx.doi.org/10.1093/acrefore/9780190846626.013.46>. Disponível em: <https://oxfordre.com/internationalstudies/internationalstudies/abstract/10.1093/acrefore/9780190846626.001.0001/acrefore-9780190846626-e-46#:~:text=Feminist%20perspectives%20on%20international%20relations,%2C%20economic%20and%20political%20life>. Acesso em: 28 jul. 2022.

TURNER, B. L.; FISCHER-KOWALSKI, Marina. Ester Boserup: an interdisciplinary visionary relevant for sustainability. **Proceedings Of The National Academy Of Sciences**, [S.L.], v. 107, n. 51, p. 21963-21965, 6 dez. 2010. Proceedings of the National Academy of Sciences. <http://dx.doi.org/10.1073/pnas.1013972108>. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3009765/>. Acesso em: 18 jul. 2022.

WERNECK, Larissa. **Violência contra as mulheres no México: uma emergência nacional**. 2021. Disponível em: <https://www.rfi.fr/br/podcasts/linha-direta/20211125-violencia-contra-as-mulheres-no-mexico-uma-emergencia-nacional>. Acesso em: 04 jul. 2022.